



EDITAL 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.872/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de equipamentos hospitalares.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Hospital e outras unidades de saúde do município é fundamental para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. Existem diversas razões que justificam esse processo, todas centradas no objetivo primordial de garantir o acesso a equipamentos modernos e adequados para o tratamento dos pacientes atendidos pelo SUS. Além do mais, a aquisição visa equipar o hospital devido sua ampliação, bem como outras unidades pertencentes a esta pasta.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/06/2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10h04 do dia 19/06/2024.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10h05 do dia 19/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

LOCAL: Plataforma BBMNET, no sitio eletrônico www.novobbmnet.com.br

JULGAMENTO: MENOR PREÇO **POR ITEM**.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 9.795/23¹.

FONTE DO RECURSO: 01 – TESOURO; Reduzido 415.

SECRETARIA(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Saúde.

¹ Disponível em:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8969&cdDiploma=2023097951&NroLei=9.795&Word=9795&Word2>



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, por seu Prefeito ao final assinado, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) a ser realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbmnet.com.br e de acordo com o disposto neste edital.

1.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.4. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21.

1.5. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

1.6. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar a **plataforma BBMNET**, a licitante deve fazer uso dos canais de atendimento da plataforma (telefone, whatsapp, chat online e *e-mail*), disponíveis em www.novobbmnet.com.br.

1.7. Não será admitido ao licitante a possibilidade de oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

1.8. Não será admitido neste procedimento o registro de mais de um fornecedor, para o mesmo item/lote.



1.9. Fica vedado à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, a participar, nos termos do art. 6º, XLVIII, da Lei Federal nº 14.133/21, em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

1.9.1. Não se aplica o disposto acima, quando a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela for órgão gerenciador, nos termos do art. 6º, XLVII da Lei Federal nº 14.133/21.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis da data de abertura da sessão pública, exclusivamente pela **plataforma BBMNET** através de acesso na www.novobbmnet.com.br.

2.2. As impugnações contra o ato convocatório deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, exclusivamente na **plataforma BBMNET** no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.2.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.2.3. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência.

2.3. Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimento, bem como, os pedidos de impugnação do edital, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste edital, não serão conhecidos.

2.4. As informações e/ou esclarecimentos, bem como, os julgamentos de impugnação serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.novobbmnet.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às condições deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. DAS EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.2.1. Não será admitida a participação de consórcios para o presente procedimento.

3.2.1.1. Justifica-se a não admissão de empresas em consórcio pois a razão de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Além do mais, a vedação quanto a participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

3.3. DA COOPERATIVA

3.3.1. Será admitida a participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, quando:

3.3.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

3.3.1.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

3.3.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

3.3.1.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



3.4.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME/EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta.

3.4.2. No item de ampla participação, quando o caso, a ausência de informação de que se enquadra como tal, apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte, sendo interpretada como renúncia tácita aos benefícios da referida legislação.

3.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado ainda o disposto no § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.7. Das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Ilhabela.

3.6. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.7. A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e legislação aplicável.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

4.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições.

4.2.1. Conduzir a sessão pública.

4.2.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

4.2.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital.

4.2.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances.

4.2.5. Verificar e julgar as condições de habilitação.



4.2.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.

4.2.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

4.2.8. Indicar o vencedor do certame.

4.2.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

4.2.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, propondo a adjudicação e homologação.

4.2.11. Poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso deverão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

5.1.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

5.1.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

5.1.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação** e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.2. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.2.1. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponíveis na **plataforma BBMNET** no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**” com o preço ou o percentual

kgm



de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no sistema.

5.2.3. O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na **plataforma BBMNET**.

5.2.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2.5. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.5.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.2.5.2. Tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame, bem como, concorda com todos os termos do edital e seus anexos, bem como, de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

5.2.5.3. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.2.5.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.2.5.5. Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



5.2.5.6. Se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.2.5.7. Se organizada sob a forma de sociedade cooperativa, que cumpre todos os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.5.7.1. Ao licitante que se declarar organizado sob a forma de sociedade cooperativa, quando permitida a participação, este deverá encaminhar os documentos de habilitação previstos no item 9 – DA HABILITAÇÃO e os demais documentos exigidos no item 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste edital.

5.2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

5.2.7. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br.

5.2.8. O licitante deverá registrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

5.2.9. O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.10. Até o horário limite para o acolhimento de proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.2.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.2.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.2.13. O licitante deverá cadastrar sua proposta de acordo com critério de julgamento adotado, sob pena de **desclassificação**.

5.2.14. O preenchimento da proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos, bem como, ao atendimento às condições de participação, em especial quanto à inexistência de fatos impeditivos à sua participação ou habilitação, não estando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera.

5.2.15. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2.16. Ao cadastrar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

5.2.16.1. Os produtos e/ou serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste edital e Termo de Referência.

5.2.16.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional com duas casas decimais e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.2.16.2.1. Caso o critério de julgamento seja por lote/global, será obrigatória apresentação de proposta contemplando todos os itens que compõem o(s) lote(s) cotado(s).

5.2.17. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2.18. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas pela **plataforma BBMNET**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



6. DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Para julgamento da sessão pública será adotado o critério de MENOR PREÇO **POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. Caberá ao licitante e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.5. Após o pregoeiro verificar as propostas e desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência será iniciada a etapas a lances.

6.5.1. É critério de desclassificação da proposta, antes da etapa de lances, apresentar informação ou condição que identifique a licitante.

6.5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.5.2.1. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5.4. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático.

6.5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



6.5.5.1. Fica facultado à Administração a adoção de intervalo mínimo de lances em até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado, observado o critério de julgamento.

6.5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.5.7. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.5.8. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor igual ou superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance, o que para efeito da disputa de preços, será considerado lance intermediário.

6.5.9. Fica a critério do pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

6.5.10. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

6.5.10.1. A critério do pregoeiro, a abertura da disputa de lotes selecionados poderá ser efetuada fora da ordem sequencial.

6.5.11. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, que se processará da seguinte maneira.

6.5.11.1. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática, em sequência o sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02 (dois) minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01 (um) minuto e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento.

6.5.11.2. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02 (dois) minutos a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do **“Dou-lhe uma”** e, assim, sucessivamente.



6.5.11.3. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.5.12. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma prorrogação automática, o ícone de **“Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”**, é exibido.

6.5.13. Esgotados esses prazos, o sistema ordenará e classificará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.5.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.5.15. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.15.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.5.16. Caso exista a necessidade de suspender a sessão pública, em razão da quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5.17. O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

6.5.18. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o sistema inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP.

6.5.18.1. Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.



6.5.19. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.5.20. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.5.21. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo do acima descrito, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na mesma situação serão convocadas, respeitada a ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.5.22. Apresentada proposta inferior, a licitante será declarada vencedora provisória.

6.5.23. Na hipótese da não apresentação de proposta (lance) inferior nos termos previstos nos subitens anteriores, a licitante que ofertou a menor proposta (lance) originalmente, será declarada vencedora provisória do certame.

6.6. Para cumprimento do artigo 48, inciso III da LC 123/06 os itens 2, 4, 7, 9, 10, 12, 21, 22, 23, 25, 27, 40, 43, 45, 47, 50, 51 e 54 serão exclusivos para ME/EPP.

7. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, solicitação de negociação ao licitante que tenha apresentado o **melhor preço**, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, se o caso, e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

7.4. Decorrida a análise das propostas, serão desclassificadas:



7.4.1. As propostas que não atendam às exigências deste edital.

7.4.2. As propostas que contenham vícios insanáveis.

7.4.3. As propostas com valores manifestamente inexequíveis de acordo com os praticados no mercado em que não forem obtidas novas bases condizentes com os custos de mercado estimados ou não forem demonstradas a adequação dos preços aos valores de mercado.

7.4.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.4.3.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, a demonstração de exequibilidade da proposta ou lance apresentado, conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5.1. Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso julgue necessário.

7.6. Se a proposta final ou lance de menor valor não for aceitável, mesmo após a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta da licitante e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à negociação, se o caso e, procedendo à sua habilitação, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.7. Após a etapa de negociação, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.8. O licitante deverá reespecificar seus valores na plataforma, sempre que necessário, mediante solicitação do condutor do certame.

7.8.1. Caso o licitante não reespecifique os valores, conforme disposto acima, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da solicitação do condutor, este será **DESCCLASSIFICADO**.



7.9. Se o valor final do item/lote, estiver acima do valor de referência, este será declarado fracassado.

8. DA ANÁLISE COMPLEMENTAR

8.1. PARA O PRESENTE CERTAME SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO(S) E/OU FOLDER(S).

8.1.1. Justifica-se a exigência de apresentação de catálogo(s) e/ou folder(s) para análise complementar em razão de se tratar de materiais permanentes de uso hospitalar, solicitamos catálogo ou outro documento que possa ser enviado por meio eletrônico, onde seja possível analisarmos as características dos itens licitados, conferindo se a descrição do produto bate com o descritivo do “anexo 1” do Edital, visando a análise de qualidade dos materiais, tendo em vista que serão utilizados em ambientes de atendimento a pacientes, oferecendo segurança e qualidade aos usuários.

8.1.2. Finalizada a etapa de lances de todos os lotes/itens, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá encaminhar exclusivamente via sistema, no **PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO VIA CHAT** (devendo desconsiderar a mensagem automática do sistema), em campo próprio do sistema, conforme imagem abaixo, catálogo(s) ou folder(s) do(s) produto(s).

Exemplo meramente ilustrativo e explicativo.



8.1.3. O(s) catálogo(s) e/ou folder(s) não serão recebidos fora do local e/ou período estipulado.

8.1.4. O não envio do(s) catálogo(s) ou folder(s) no prazo definido pelo edital, **acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante.

8.1.5. A análise do(s) catálogo(s) ou folder(s) será executada pela Equipe Técnica da Secretaria solicitante, designada para esta finalidade.

8.1.6. O(s) catálogo(s) ou folder(s) serão utilizados para análise complementar quanto à marca/modelo ofertado, realizando-se a conferência de todas as características exigidas e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, devendo conter, no mínimo, as especificações constantes do Termo de Referência.

8.1.7. O(s) catálogo(s) ou folder(s) deverão ser apresentados de forma nítida e legível, em língua portuguesa sem rasuras ou emendas, contendo as características do(s) item(ns) ofertado(s), prazo de garantia, se houver, com ilustrações/fotos dos objetos, cores disponíveis, desenho industrial discriminando as dimensões, peso, marca, modelo e especificações técnicas.

8.1.8. O(s) catálogo(s) ou folder(s) emitidos pela *internet* somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo <http://www.fabricante.com.br/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

8.1.9. A aprovação do(s) catálogo(s) ou folder(s) é critério condicionante à classificação da proposta da licitante.

8.1.10. Após o envio do(s) catálogo(s), a sessão será suspensa, para que os catálogos sejam remetidos à equipe técnica da Secretaria solicitante para realização da análise e elaboração do relatório conclusivo, contendo o resultado dos trabalhos com a relação de produtos aprovados ou reprovados para o presente certame, que será remetido ao Pregoeiro para as devidas providências, de modo que a retomada da sessão para divulgação do resultado da análise dos catálogos será comunicada e agendada na plataforma com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



8.2. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.

8.3. PARA O PRESENTE CERTAME NÃO SERÁ EXIGIDO A REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (PoC).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, SER ENCAMINHADOS POR MEIO DA PLATAFORMA BBMNET, PELO LICITANTE DECLARADO PROVISORIAMENTE VENCEDOR, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS**, A CONTAR DA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

9.2. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).

9.3. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos das **DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.4.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.



9.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

9.4.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

9.4.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

9.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.5.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

9.5.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).



9.5.5.1. No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

9.5.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

9.5.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

9.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

9.6.2. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como seu respectivo cumprimento, sem prejuízo do atendimento de todos os outros requisitos de habilitação estabelecidos neste edital, conforme dispõe a Súmula nº 50 do TCESP.

9.6.3. As sociedades cooperativas deverão apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

9.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.7.1. Ao menos um **atestado de bom desempenho** anterior relativo ao objeto de mesma natureza e atividade pertinente, compatível em características com o objeto da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.7.1.1. Admitir-se-á a somatória de quantos atestados dispuser a licitante para comprovação de execução do percentual definido no item acima.

9.7.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.



9.7.2.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

9.7.2.2. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive a validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além de sua inabilitação, sujeitará a licitante às penalidades cabíveis.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor deverá encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação exigidos no edital no campo **“DOCUMENTOS”**, no prazo máximo de 2 (duas) horas, improrrogável, a contar da solicitação, via chat, do Pregoeiro.

10.2. Havendo necessidade de suspender a sessão para análise dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará via chat, a data e horário para a continuidade.

10.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

10.3.1. Havendo a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

10.4. O licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital será inabilitado, ressalvada a possibilidade de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. Todos os documentos de habilitação deverão ser digitalizados do original ou de cópia autenticada, exceto os documentos emitidos pela internet.

10.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



10.7. Serão consideradas válidas para comprovação de regularidade, apenas as certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

10.7.1. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado neste edital.

10.9. A documentação, conforme o caso, deverá ser compatível com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) vinculado no sistema da BBMNET, vinculando-se com as respectivas inscrições nas esferas Estadual e Municipal, sendo vedada, a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filiais).

10.10. A critério do Pregoeiro, a aceitação dos documentos obtidos via "internet" poderá ser condicionada à confirmação de sua validade e veracidade.

10.11. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

10.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

10.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social ou trabalhista de empresa declarada ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.13.1. A não-regularização da documentação, implicará na inabilitação da empresa e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.



10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor habilitado.

10.15. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade, poderá realizar a negociação, se o caso, e examinará a documentação de habilitação do participante, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de participante que cumpra aos requisitos do edital.

10.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o Pregoeiro encaminhará a licitação à autoridade competente propondo a adjudicação e homologação do procedimento.

10.17. As empresas cadastradas na plataforma **BBMNET** (www.novobbmnet.com.br) no uso de seu login, as quais possuirão chave e senha de acesso, tendo equivalência à assinatura eletrônica do representante, considerado como signatário da proposta ou de qualquer outro documento por ele elaborado.

10.18. A licitante é a única e exclusiva responsável pelo envio dos documentos através da plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), não competindo, sob qualquer hipótese, alegação de falha no sistema para o envio de documentos para reconsideração de decisão de desclassificação de proposta ou inabilitação do participante, a Administração Pública não possui qualquer responsabilidade sob a plataforma, destacando que eventuais dificuldades ou problemas técnicos/operacionais do sistema, deverão ser verificados juntamente com a BBMNET.

11. DOS RECURSOS E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

11.1. Declarada a empresa vencedora, será concedido o prazo máximo de **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste, via chat, a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em atendimento a o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o a intenção de recorrer, fundamentadamente.



11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não analisará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, tanto de prazo, quanto de motivação.

11.2.2. Não serão aceitas intenções de recurso cuja motivação se demonstre meramente protelatória ou que demonstre apenas interesse em tumultuar a sessão e o andamento do procedimento.

11.3. Uma vez admitida a intenção de recurso, a licitante terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, exclusivamente na forma eletrônica no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.3.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública.

11.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, sito à Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, nº 86, bairro Perequê, CEP 11633-074, Ilhabela/SP no horário das 10h00 às 17h00.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Caberá ao Pregoeiro, após encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, encaminhar o processo à autoridade competente, devidamente instruído, propondo a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do procedimento licitatório.

11.6.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

11.6.1.1. Adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.



11.6.1.2. Anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão por escrito e devidamente fundamentada.

11.6.1.3. Revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

11.7. A homologação do resultado da licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA PROPOSTA ATUALIZADA

12.1. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, após solicitação expressa no chat, proposta atualizada, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) ao qual foi declarado vencedor e habilitado, somente após o envio da proposta atualizada o processo será encaminhado para homologação.

12.2. O envio da proposta atualizada será através do e-mail: pregoeiro.licitacao@ilhabela.sp.gov.br.

12.3. Quando o critério de julgamento do certame for LOTE ou GLOBAL o valor total da proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

13. DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

13.1. O licitante vencedor deverá assinar o instrumento de compromisso (contrato ou ata de registro de preços) e/ou ainda, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

13.1.1. O prazo da convocação, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante devidamente justificada, devendo a solicitação ser realizada dentro do transcurso do prazo definido.

13.1.2. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do instrumento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência,



proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

13.1.3. O não atendimento à convocação de que trata o item acima, poderá ensejar a licitante a aplicação das sanções definidas neste edital e na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. A vigência do instrumento será de 12 (doze) meses.

13.2.1. O instrumento poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A entrega do objeto deverá ocorrer conforme Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

14.1.1. A Administração reserva-se ao direito, mediante sua conveniência, de realizar o recebimento do objeto em dias e/ou horários diferentes do especificado acima.

14.2. O objeto será recebido para conferência, a qual será realizada em até 10 (dez) dias, mediante Termo de Recebimento Provisório a ser expedido.

14.2.1. O recebimento provisório, não implica ao licitante, qualquer direito a pagamento por parte do objeto entregue.

14.2.2. Se constatada irregularidade ou vício, a licitante será comunicada para resolução do caso, podendo ser:

14.2.2.1. Retirado o objeto e realizada a substituição, mediante entrega a ser realizada nas mesmas condições e prazos definidos neste edital.

14.2.2.2. Apresentação de eventual defesa preliminar.

14.2.3. Saneada a irregularidade ou vício, mediante entrega de objeto substituído, este será recebido provisoriamente para conferência.

14.2.4. No caso de apresentação de eventual defesa preliminar, se processará com a análise e julgamento pela Secretaria solicitante, a qual, no caso de indeferimento autuará processo administrativo para aplicação de penalidade.



14.2.4.1. No caso de deferimento quanto à eventual defesa preliminar, o objeto será recebido e se processará conforme exposto a seguir.

14.2.5. Após a conferência, constatado o atendimento do objeto entregue, proceder-se-á com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e processamento do pagamento da Nota Fiscal.

14.3. Quando tratar-se de prestação de serviços, a Administração comunicará o licitante para emissão da Nota Fiscal, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.3.1. Emitida a Nota Fiscal, será realizado o processamento do pagamento dentro dos prazos e condições previstos neste edital.

14.4. O recebimento e aceitação do objeto e a fiscalização são de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo setor requisitante.

15.1.1. O gestor do contrato ou ata de registro de preços deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no edital e Termo de Referência.

15.1.2. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela licitante, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause ou não, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.



16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

16.1.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

16.1.6. Deixar de apresentar amostras ou deixar de realizar prova de conceito ou ainda deixar de cumprir com qualquer exigência de envio de documentação (catálogo e/ou folder e/ou bula, conforme o caso) para análise complementar de proposta.

16.1.7. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.7.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

16.1.7.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

16.1.7.3. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

16.1.8. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou ainda não entregar a documentação exigida para a contratação.

16.1.8.1. A ocorrência da situação acima caracterizará inexecução total da obrigação assumida.

16.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.1.10. Fraudar a licitação.

16.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.11.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

16.1.11.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.



16.1.11.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.11.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.11.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

16.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência.

16.2.2. Multa.

16.2.2.1. Para a infração de atraso injustificado na execução, o licitante estará sujeito a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia em atraso, limitada ao prazo de 30 (trinta) dias, momento em que será caracterizada inexecução do objeto da licitação.

16.2.2.1.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do instrumento de compromisso com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital e na lei.

16.2.2.2. Para a infração de inexecução parcial que não cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 5% (cinco por cento).

16.2.2.3. Para a infração de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, a multa será recolhida no percentual de 10% (dez por cento).

16.2.2.4. Para a infração de inexecução total, a multa será recolhida no percentual de 15% (quinze por cento).

16.2.2.5. Em se tratando de ata de registro de preços, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o ajuste (parcela) inadimplida.

16.2.2.6. Em se tratando de contrato, os percentuais de multa, acima descritos, incidirão sobre o valor total do contrato.

16.2.2.7. Para as infrações de que tratam os incisos VIII ao XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme disposições acima, a multa será recolhida no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total, independentemente se ata de registro de preços ou contrato.



16.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.4. As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.6. As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em Diário Oficial do Município e encaminhadas através de e-mail para as licitantes sancionadas, sendo considerado oficial o endereço de e-mail cadastrado na plataforma eletrônica BBMNET, garantindo o direito de ampla defesa, de modo que os prazos passarão a contar da data de confirmação de recebimento.

16.6.1. Para as situações descritas no item acima, será adotado como principal canal de contato, a comunicação através de correio eletrônico (*e-mail*).

16.6.1.1. É facultado à Administração a utilização de outros endereços de correio eletrônico constantes dos documentos da licitante sancionada, de modo a garantir a eficiência da comunicação.

16.6.1.2. Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

16.6.2. A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante



recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a(s) licitante(s) tenha(m) direito a qualquer indenização.

17.2. A participação licitação implica ao licitante a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste edital, inclusive os anexos que integram este edital, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

17.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.5. Cada licitante arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento licitatório.

17.6. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

17.7. O Pregoeiro ou Agente de Contratação e sua equipe de apoio, se entenderem conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.



17.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

17.9. Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela.

17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

18. ANEXOS

18.1. Faz parte integrante deste edital:

18.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

18.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta Final.

18.1.3. Anexo III – Modelo do Instrumento de Compromisso

18.1.4. Anexo IV – Modelo do Termo de Ciência e Notificação

Ilhabela, 06 de junho de 2024.

Lúcia Heidorn Colucci
Secretária Municipal De Saúde

ANTONIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de equipamentos hospitalares.

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	1	KIT	APARELHO (BISTURI) DE CONIZAÇÃO DE COLO UTERINO C/ ASPIRADOR DIGITAL - APARELHO (BISTURI) DE CONIZAÇÃO DE COLO UTERINO C/ ASPIRADOR DIGITAL COM PAINEL DE MEMBRANA BLINDADO À PROVA DE LÍQUIDOS COM TECLAS SOFT TOUCH. DISPLAY DIGITAL PARA INDICAÇÃO DA POTÊNCIA. POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 120 WATTS. PRECISÃO DE 1WATT PARA CADA MODO DE OPERAÇÃO. 6 MODOS DE OPERAÇÃO: CUT PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, COAG PURO E BIPOLAR. MEMÓRIA INDEPENDENTE PARA CADA MODO DE OPERAÇÃO. DUAS FUNÇÕES DE CONTROLE DE ENERGIA ELETROMAGNÉTICA, MICROPULSADA (MS) OU PULSADA (HZ). NO MÍNIMO SEIS MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUOS E SEIS MODOS DE OPERAÇÃO PULSADOS. PEDAL DE ACIONAMENTO DUPLO CUT/COAG À PROVA D'ÁGUA. DUAS OPÇÕES DE CANETAS PORTA ELETRODO: COM COMANDO MANUAL OU COMANDO POR PEDAL. CONTROLE DO VOLUME DO SINAL DE ATIVAÇÃO. SINAL ÁUDIO VISUAL EM CASO DE FALHA OU FALTA DA PLACA NEUTRA. COM CONTROLE REMOTO DE ATIVAÇÃO DO ASPIRADOR DE VAPORES. BIVOLT AUTOMÁTICO 115/230VAC - 50HZ A 60HZ. FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 490KHZ (ACEITA VARIAÇÃO DE 05%). GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO (CLASSE I). ACESSÓRIOS: CANETA PORTA ELETRODOS AUTOCLAVÁVEL E REUTILIZÁVEL COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS. PLACA NEUTRA EM INOX REUTILIZÁVEL. CABO DE PLACA NEUTRA DE NO MÍNIMO 2 METROS. PEDAL DUPLO DE ACIONAMENTO CUT/COAG COM CABO DE NO MÍNIMO 2 METROS. 7 ELETRODOS **AUTOCLAVÁVEIS REUTILIZÁVEIS. ASPIRADOR DIGITAL COM SISTEMA DE FILTROS BIOLÓGICO VIRAL HEPA E CARVÃO ATIVADO, COM 1 MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO. 1 ESPÉCULO VAGINAL C/ DUTO DE ASPIRAÇÃO TAMANHO MÉDIO. 1 FILTRO PARA ASPIRAÇÃO. 1 CARVÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ASPIRADOR: FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 115VAC OU 230 VAC. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. MANUAL DE	R\$19.800,00	R\$19.800,00

kgm



			INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		
2	4	UN	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO - APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO APARELHO DE NO MÍNIMO 04 CANAIS COM TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA. TELA EM DISPLAY GRÁFICO DE LCD. 04 CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES DE INTENSIDADE: 32 PROTOCOLOS PRE- PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO: POTÊNCIA DE ENTRADA: 50/60HZ. FES: INTENSIDADE: 0 A 250 MA. FREQUÊNCIA: 0.5 A 250 HZ. PULSO: 50 A 500 US. MODO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO. RAMPAS: RISE (1-9S), ON (1-60S), DECAY (1-9S), OFF (1-60S). TIMER: 01 A 60 MIN TENS: INTENSIDADE: 0 A 250 MA. FREQUÊNCIA: 0.5 A 250 HZ PULSO: 50 A 500 US. MODO: SINCRONIZADO E RECÍPROCO: RAMPAS: RISE (1-9S), ON (1-60S), DECAY (1-9S), OFF (1-60S), TIMER: 01 A 60 MIN. MODULAÇÃO EM TRENS DE PULSO - BURST: 7 PULSOS CORRESPONDENTES A CICLO ON DE 25 MSEG E CICLO OFF DE 475 MSEG (2 HZ). RUSSA: INTENSIDADE: 0 A 250 MA. FREQUÊNCIA: 50 HZ. FREQUÊNCIA DE BURST: 10 A 100HZ (MODULADA EM STEPS DE 10HZ). CICLO DE TRABALHO: 10%, 20%, 30%, 40% E 50%. RAMPAS RISE (1-9S), ON (1-60S), DECAY (1-9S), OFF (1-60S). MODO: CONTÍNUO, SINCRONIZANDO E RECÍPROCO. TIMER: 01 A 60 MIN. TODOS OS PARÂMETROS ACEITARÃO VARIAÇÃO DE 05%. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (LC 123/2006)	R\$1.812,67	R\$7.250,67
3	1	UN	APARELHO DE FOTOTERAPIA - APARELHO DE FOTOTERAPIA TIPO: MICROPROCESSADA DE SUPER LED APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE HIPERBILIRRUBINEMIA NEONATAL MATERIAL: - CONFIGURAÇÃO COM PEDESTAL DE ALTURA AJUSTÁVEL, BASE COM RODÍZIOS COM FREIOS PARA TRANSPORTE E BRAÇO QUE SUSTENTA O CABEÇOTE COM MOVIMENTOS ARTICULÁVEIS. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 15 SUPER LEDS COM FONTE DE IRRADIAÇÃO NO ESPECTRO AZUL, DE 400 A 500NM, FOCADO EM 460NM. ILUMINAÇÃO AUXILIAR, ATRAVÉS DE PELO MENOS 01 LED BRANCO ADICIONAL. ALTA IRRADIÂNCIA, VIDA MÉDIA ESTIMADA DO MÓDULO FONTE: 20.000 HORAS. INTENSIDADE MÉDIA NO CENTRO DO FOCO LUMINOSO A 40CM DE DISTÂNCIA: DE 30 A 45 MICROW/CM2.NM (+/- 10%). DIMENSÕES DO FOCO LUMINOSO: 32X22CM. RUÍDO: < 60 DBA. DEVE CONTER DISPLAY ALFANUMÉRICO COM BACK LIGHT. TECLADO EM MEMBRANA E CONTROLE	R\$10.695,75	R\$10.695,75



			MICROPROCESSADO. TOTALIZADOR DE HORAS PARA A VIDA ÚTIL DA FONTE EMISSORA. RELÓGIO CALENDÁRIO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA DO MÓDULO FONTE. MEMORIZAÇÃO DAS IRRADIAÇÕES MEDIDAS MANUAL OU AUTOMATICAMENTE PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO. SAÍDA RS232 PARA IMPRESSORA OU COMPUTADOR. DEVE PERMITIR A INCORPORAÇÃO DE SENSOR PARA MEDIR A IRRADIÂNCIA ATRAVÉS DE ADAPTADOR PRÓPRIO INCORPORADO. CONSUMO DE ENERGIA: 60 W CHAVE LIGA/DESLIGA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100~240 VAC CABO DE ALIMENTAÇÃO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COMPROVADA PELO FABRICANTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
4	1	PÇ	APARELHO DE RAO X PERIAPICAL ODONTOLOGICO - APARELHO DE RAO X PERIAPICAL ODONTOLÓGICO INDICADO PARA RADIOGRAFIA INTRAORAL. TENSÃO BIVOLT OU 220 VOLTS, COM TEMPORIZADOR CENTESIMAL, COM CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SENSORES RADIOGRÁFICOS DIGITAIS, COLIMADOR BLINDADO, POTÊNCIA DE 1200 VA (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%). MODO DE OPERAÇÃO CONTINUA COM CARGA INTERMITENTE, APROXIMADAMENTE / T. ON 3,2 SEGUNDOS, /T, OFF: 30 SEGUNDOS, POSSUIR CONTROLE COM SELETOR DO TEMPO NO DISPARADOR COM VISOR POSSIBILITANDO VISUALIZAÇÃO E AFERIÇÃO PELO OPERADOR, INTERLIGANDO AO APARELHO POR UM CABO ASPIRALADO, DISPARADOR MANUAL, MODELO COLUNA MOVEL. TENSÃO NOMINAL DE 70 KVP. CORRENTE DO TUBO DE 7,0 MA.. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 DOZE MESES. (LC 123/2006)	R\$13.347,75	R\$13.347,75
5	2	PÇ	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO - APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM BOMBA PERISTÁLTICA, AMPLA VARIAÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA OU DO LÍQUIDO IRRIGANTE PROPORCIONANDO UMA REGULAGEM PRECISA, PERMITIR TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO, TRANSDUTOR DO ULTRASSOM PIZOELÉTRICO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 32.000HZ ESTABILIZADO ELETRONICAMENTE, PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA DE 14PSI A 72PSI, COM POTÊNCIA DE 60 VA, COM CANETA DE ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO, CAPA DA CANETA DE ULTRASSOM CONFECCIONADA	R\$3.463,28	R\$6.926,57



			EM SILICONE, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, ACOMPANHAR DUAS CAPAS DA CANETA, AJUSTE NO PAINEL SENSÍVEL E PRECISO DE SUA POTÊNCIA E FLUXO DE SUA REFRIGERAÇÃO, ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA FORMANDO UMA FINA NÉVOA DE ÁGUA, SEM QUE HAJA GOTEJAMENTO. COM PONTAS DE VÁRIOS MODELOS: PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTISTICA, PRÓTESE E PREPARAÇÃO CAVITÁRIA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		
6	1	UN	APARELHO PARA MEDIÇÃO DE EMISSÕES OTOACUSTICAS - APARELHO PARA MEDIÇÃO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS NAO INVASIVO, PORTATIL, DEVE REALIZAR TRIAGEM E DIAGNOSTICO. TRANSIENTE, TEOAE, TRIAGEM NEONATAL E VERSAO. PRODUTO DE DISTORCAO DPOAE TRIAGEM NEONATAL E PEDIATRICA. DIAGNOSTICO DPOAE DE APROXIMADAMENTE 1KHZ A 8KHZ E TEOAE DE APROXIMADAMENTE 1KHZ A 4KHZ. DISPLAY DIGITAL, MEMORIA DE NO MINIMO 200 TESTES. WIRELESS OU USB, PODENDO CONECTAR-SE A UM MICROCOMPUTADOR E IMPRESSORA. CONFIG. DE PROTOCOLOS. APRESENTAR RESULTADOS QUANTIT DE NIVEL DE SINAL E RUÍDO, RELACAO SINAL-RUIDO. ALIMENTACAO ELÉTRICA 220 V OU BIVOLT. Sonda PD e TE, CONJUNTO DE OLIVAS TE e DP, CABOS PARA COMUNICACAO PARA COMPUTADORES E SOFTWARE. ACOMPANHA: MALETA PARA TRANSPORTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	R\$33.224,08	R\$33.224,08
7	6	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÃO - ASPIRADOR DE SECREÇÃO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIO. ASPIRACAO AJUSTAVEL DE NO MINIMO 20 POL HG, COM REGISTRO DE AGULHA DE PASSO FINO E COM ACIONAMENTO VIA PAINEL DE COMANDO E, VIA PEDAL COM EXTENSAO MINIMA DE 2,5 METROS, FORNECIDO JUNTO COM O EQUIPAMENTO. VACUOMETRO REGULAVEL, CALIBRADO NO MINIMO 24 POL HG. FLUXO REGULAVEL NA FAIXA MINIMA DE 0 A 20 L/MIN. SISTEMA ISENTO DE LUBRIFICACAO. FUNCIONAMENTO ATRAVES DE DIAFRAGMA. COM SISTEMAS DE SEGURANCA QUE INTERROMPE A ASPIRACAO, MICRO-FILTRO PARA RETENCAO DE MICRO-ORGANISMOS PATOGENICOS LOCALIZADO NA DESCARGA, FRASCOS COLETORES AUTOCLAVAVEIS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 LITROS, COM TAMPA EM SILICONE DE VEDACAO EFICIENTE E DE FACIL DESMONTAGEM E LIMPEZA. CANULAS RETAS E	R\$3.342,43	R\$20.054,58



			CURVAS ESTERELIZAVEIS. ACESSÓRIOS: 01 FRASCO COLETOR COMPLETO SOBRESSALENTE. FUNCIONAMENTO EM TENSAO BIVOLT OU 220V. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (LC 123/2006)		
8	9	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COMPACTA - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA COMPACTACAPACIDADE DE 21 À 30 LITROS, CUBA DE AÇO INOX, 1650 WATTS DE POTENCIA (ACEITA VARIAÇÃO DE 10%), SISTEMA DE SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA. CICLO ÚNICO. BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA POR ALAVANCA LATERAL. COM SISTEMAS DE SEGURANÇA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS, SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA, GUARNIÇÃO DA PORTA REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E ASSEPSIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE, TECLADO FRONTAL EM SISTEMA DE BARRAS DE LED QUE IDENTIFICAM A LEITURA RÁPIDA DE UM LADO TEMPERATURA E DO OUTRO A PRESSÃO NA PORTA DO EQUIPAMENTO EM UMA ÚNICA BARRA DE LED. PESO MÁXIMO 30 KG. DIMENSÕES (ACEITAM VARIAÇÃO DE 10%): ALTURA 38 CM, LARGURA 38 CM, COMPRIMENTO 55 CM, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	R\$6.564,80	R\$59.083,20
9	20	UN	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTOPLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA. PISO ANTIDERRAPANTE. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA. SISTEMA DE PESAGEM ELETROMECAÂNICO. CAPACIDADE DE PESAGEM MÍNIMA: 300KG/ DIV 100G. TENSÃO BIVOLT OU 220V. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (LC 123/2006)	R\$2.669,94	R\$53.398,73
10	11	UN	BALANÇA ANTROPOMETRICA PEDIÁTRICA DIGITAL - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DIGITALCAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 15KG COM DIVISÃO DE 5G. CÁLCULO AUTOMÁTICO DO PESO DO BEBÊ. PERMITE DESCONTAR O PESO DE TRAVESSEIROS, FRALDAS, ETC. DISPLAY LCD. PRATO ANATÔMICO HIGIENIZÁVEL E ATÓXICO. TENSÃO BIVOLT OU 220V. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (LC 123/2006)	R\$1.459,32	R\$16.052,54
11	1	UN	BALANÇA ELETRONICA PARA PESAGEM DE PACIENTES NO LEITO - BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAGEM DE PACIENTES NO LEITO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM PLATAFORMA E RAMPA. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM RODIZIOS. ALCAS PARA	R\$13.752,00	R\$13.752,00



			MOVIMENTACAO, COR BRANCA. PLATAFORMA PESAGEM X2, DIMENSOES: CONFORME DISPONIBILIDADE DE MERCADO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG. DISPLAY LCD, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220 VOLTS. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
12	1	UN	BANHO MARIA DIGITAL P/ LABORATORIO - BANHO MARIA DIGITAL P/ LABORATÓRIOCOM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS. DEVE COMPORTAR NO MÍNIMO 60 TUBOS DE 13 MM DE CIRCUNFERÊNCIA. CONTROLE ELETRÔNICO. DISPLAY DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA. TERMOSTATO INDEPENDENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO A TEMPERATURA ATINGIR OS PARÂMETROS PRÉ ESTABELECIDOS. FUNDO FALSO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. TEMPERATURA DE TRABALHO DE +5° A + 60° C (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%). BIVOLT. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (LC 123/2006)	R\$2.272,56	R\$2.272,56
13	4	UN	BIPAP - EQUIPAMENTO DE PRESSÃO POSITIVA 2 NIVEIS - BIPAP - EQUIPAMENTO DE PRESSÃO POSITIVA 2 NIVEISCARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%): IPAP: 4,0-25,0 CMH2O. PRESSÃO INSPIRAÇÃO. EPAP 4,0-25,0 CMH2O. PRESSÃO EXPIRAÇÃO. MODO DE FUNCIONAMENTO: CPAP, AUTO, S, S/T, T. RAMPA: 0 A 60 MIN: COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE: AUTO ALTITUDE OPERAÇÃO ATE 2600 METROS (8500 PÉS). ALIVIO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA. ARMAZENAMENTO DE DADOS COMPLETO NO CARTÃO, OU TECNOLOGIA SUPERIOR. BIVOLT OU 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$12.908,37	R\$51.633,49
14	5	UN	BISTURI ELETRONICO BP-400 - BISTURI ELETRÔNICO BP-400 400 WATTS DE POTÊNCIA. MONOPOLAR PARA UTILIZAÇÃO DE DUAS CANETAS EM USO SIMULTÂNEO, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL E OUTRA SAÍDA MONOPOLAR PARA SAÍDA DE UMA CANETA COM ACIONAMENTO MANUAL. SAÍDA BIPOLAR PARA DIVERSOS TIPOS DE PINÇAS. CORTE, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3, COAG E BIPOLAR. EQUIPAMENTO TOTALMENTE MICROPROCESSADO COM TECNOLOGIA DE AJUSTE AUTOMÁTICO EM REPOSTA AS MUDANÇAS NO TECIDO DIMINUINDO A ESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR REDUZINDO DANOS COLATERAIS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COMO: CIRURGIA GERAL. CARDIOLOGIA. UROLOGIA. ORTOPEDIA. LAPAROSCOPIA. GINECO E OUTRAS, ALTA FREQUÊNCIA NOS DIVERSOS MODOS DE CORTE	R\$32.786,70	R\$163.933,50



			(MÍNIMO OITO), NAS FUNÇÕES: PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3. COAGULAÇÃO POR FULGURAÇÃO (PARA COAGULAÇÃO DE GRANDES ÁREAS E MÍNIMA PENETRAÇÃO NOS TECIDOS), COAGULAÇÃO BIPOLAR E MICRO BIPOLAR. COMANDO NO PAINEL FRONTAL COM FUNÇÃO NO TECLADO E DISPLAY DIGITAL COM GRADUAÇÃO DE ESCALA ALFANUMÉRICO, CONTROLE DE VOLUME POR TECLAS “UP/DOWN” NO PAINEL. FUNÇÕES ELETROCIRÚRGICAS ACIONADAS ATRAVÉS DE CANETA COM COMANDO MANUAL OU PEDAL. SAÍDA BIPOLAR E MICRO BIPOLAR INDEPENDENTE. PROTEÇÃO DE FALHA OU SOBRECARGA DE ENERGIA ELÉTRICA. SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE INIBE O AUMENTO DE POTÊNCIA NA OCORRÊNCIA DE FALHA NA CPU. SISTEMA DE INDICAÇÃO VISUAL E ALARME SONORO DE FALHA DO CONTATO DA PLACA-PACIENTE. ACESSÓRIOS - UM (01) PEDAL DUPLO PARA CORTE E COAGULAÇÃO. - UM (01) PEDAL INDEPENDENTE PARA BIPOLAR (AUTOMÁTICO). - TRÊS (03) CANETAS DE COMANDO AUTOCLAVÁVEL COM DIVERSAS PONTEIRAS PARA TODOS OS TIPOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. - TRÊS (03) CABOS DE PLACA PARA PLACAS DESCARTÁVEIS - UM (01) CARRINHO DE TRANSPORTE DO BISTURI (ORIGINAL) - UM (01) CABO DE FORÇA DO PADRÃO BRASILEIRO 2P+T – PELO MENOS 4 METROS DE COMPRIMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220 V) - FREQUÊNCIA 50/60HZ. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.		
15	2	PC	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLOGICA - BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICAMOTOR DE 1,5 HP. PROTETOR TERMICO INTERMITENTE, SISTEMA DE TEMPORIZADOR DE VARREDURA. TURBINA COMPLETA DE BRONZE GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE GARANTIA DE 10 DEZ ANOS PARA TURBINA , FILTRO COLETOR DE DETRITOS SÓLIDOS NA ENTRADA DA BOMBA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220 V , SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DE RESIDUOS. MOTOR E EIXO CENTRAL EM INOX, COM UNIDADE AUXILIAR PARA SER ACOPLADA NA COLUNA DO REFLETOR COMPLETA COM DUAS PONTEIRAS CROMADAS COM REGULAGEM DE VAZÃO MESMA MARCA DA BOMBA DE VÁCUO. VÁCUO MÁXIMO 720 MMHG/28,19 INHG. ROTAÇÕES DO MOTOR : 2870-50HZ / 3450-60HZ. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 DOZE MESES.	R\$5.994,03	R\$11.988,05



16	15	UN	CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINAS - CAMARA DE CONSERVACAO DE VACINASGABINETE TIPO VITRINE, INTERNA E EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COM TINTA PORCELANIZADA (OU COM TECNOLOGIA IGUAL OU SUPERIOR) NA COR BRANCA. SETE (07) PRATELEIRAS EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPÓXI BRANCO. PORTA DE VIDRO TEMPERADO E METALIZADO, COM SISTEMA ANTI EMBAÇANTE PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DA CÂMARA INTERNA, COM FECHO MAGNÉTICO E GUARNIÇÃO DE PVC EM TODO O PERÍMETRO. ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO EM TODAS AS PAREDES. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC. UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO SELADA DE GRANDE DURABILIDADE PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, COM RESFRIAMENTO FORÇADO POR VENTILADOR. CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO NO SENTIDO VERTICAL. PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, SUPERIOR, TIPO MEMBRANA, CONTENDO CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO. DISPLAY EM LCD. EQUIPADA COM TRÊS SENSORES, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA, IMERSO EM SOLUÇÃO SIMULANDO A REAL TEMPERATURA DA VACINA ARMAZENADA, OUTRO DIRETAMENTE NO AR PARA O CONTROLE DA TEMPERATURA, PROPORCIONANDO UMA RÁPIDA RESPOSTA DO SISTEMA, PRINCIPALMENTE DA ABERTURA DE PORTA, E UM TERCEIRO, LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE, E MENU PARA MULTI SENSORES, QUE PERMITE VISUALIZAR SIMULTANEAMENTE A TEMPERATURA EM TODOS OS SENSORES INSTALADOS. TERMÔMETRO DIGITAL COM SUBDIVISÃO DE LEITURA DE 0,1°C E LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA. SISTEMA ELETRÔNICO DE TRAVAMENTO. FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE REDE, RESTABELECENDO OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO CASO OCORRA UMA VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA ELÉTRICA. CONJUNTO DE SEGURANÇA ANALÓGICO QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FAIXA DE +2,5°C A +7,5°C NA EVENTUALIDADE DE UMA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO. ALARMES AUDIOVISUAIS PARA PORTA ABERTA E PARA BAIXA E ALTA TEMPERATURA, PODENDO SER AJUSTADOS MANUALMENTE. TESTE DE ALARMES PARA SIMULAÇÃO DOS ALARMES ALTA E BAIXA, TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES, REATIVANDO-SE AUTOMATICAMENTE APÓS NO MÁXIMO 15 MINUTOS.	R\$19.233,33	R\$288.500,00
----	----	----	--	--------------	---------------



			SISTEMA DE AUTO TESTE DE TODAS AS FUNÇÕES. SISTEMA DE MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA CRÍTICA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, GARANTIDO POR BLOCOS DE MATERIAL. CHAVE GERAL TIPO DISJUNTORA PARA PROTEÇÃO DA CÂMARA. ILUMINAÇÃO DE LEDS INTERNA INDIRETA, ACIONADA AUTOMATICAMENTE NA ABERTURA DA PORTA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: +40C MEMORIZADA. QUATRO (04) RODÍZIOS COM FREIOS. CAPACIDADEMÍNIMA DE 500 LITROS OU 40.000 DOSES/FRASCOS DE 5ML. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT OU 220V, FREQUÊNCIA: 60 HZ. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.		
17	1	UN	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUE - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE SANGUESISTEMA DE REFRIGERACAO VERTICAL PARA BANCO DE SANGUE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 340 BOLSAS DE 500 ML. MÍNIMO DE 6 GAVETAS REMOVIVEIS. COM ESTRUTURA EXTERNA EM ACO PINTADO APOS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. RODIZIOS COM FREIOS. CAMARA INTERNA EM MATERIAL NAO FERROSO, PORTA DE VIDRO COM FECHAMENTO MAGNETICO COM CHAVE. COM CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO. COM ALARMES SONORO E VISUAL PARA OCILACAO DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA E INTERRUPCAO DE ALIMENTACAO ELETRICA. COM REGISTRO DE TEMPERATURA DE +3° A + 6°C. COM MOSTRADOR TIPO DIGITAL. ALIMENTACAO BIVOLT OU 220 VOLTS - 60 HZ. SOFTWARE E INTERFACE PARA COMUNICACAO COM COMPUTADOR. COM MOSTRADOR TIPO PAINEL FRONTAL DIGITAL. ILUMINAÇÃO INTERNA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	R\$17.627,50	R\$17.627,50
18	1	UN	CÂMERA 3 EM 1 PARA HISTEROSCOPIA - CÂMERA 3 EM 1 PARA HISTEROSCOPIASISTEMA PORTÁTIL QUE INTEGRA CÂMERA FULL HD, COM FONTE DE LUZ INCLUSA E SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGEM INCLUSO. COMPATÍVEIS COM COMPUTADORES COM INTERFACE USB 3.0. CÂMERA Á PROVA D'AGUA, IMERSÍVEL, SENSOR DE IMAGEM TIPO CMOS, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 1920*1080, 30 FPS, VOLTAGEM DC 5V/0,7ª FORNECIDA PELA PORTA. COMPATÍVEIS COM NO MÍNIMO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10, 8, 7 (64 BITS OU 32 BITS), MEMORIA RAM 8 GB. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$28.000,00	R\$28.000,00
19	1	UN	CARDIOTOCOGRAFO - CARDIOTOCÓGRAFOEQUIPAMENTO MICROPROCESSADO. DEVERÁ POSSUIR ALÇA DE	R\$15.206,63	R\$15.206,63



		TRANSPORTE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. POSSUIR TECLAS E/OU BOTÃO ROTACIONAL QUE PERMITA A PROGRAMAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO. POSSUIR TELA PRINCIPAL COLORIDA, EM LCD OU SIMILAR, E COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS. POSSUIR SISTEMA PARA MONITORAÇÃO GEMELAR SIMULTÂNEA, APRESENTAR A MONITORIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO NO MÍNIMO DE 50 A 210 BPM, E COM PRECISÃO DE NO MÍNIMO $\pm 1\%$ (O QUE FOR MAIOR PARA A RESPECTIVA MEDIDA). POSSUIR SISTEMA DE ALARME PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL QUE ULTRAPASSAREM OS LIMITES AJUSTADOS. POSSUIR SISTEMA DE ALARME PARA NO MÍNIMO AS SEGUINTE ARRITMIAS DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: BRADICARDIA E TAQUICARDIA . APRESENTAR A MONITORIZAÇÃO DO TOCO, COM FAIXA DE MEDIÇÃO NO MÍNIMO DE 0 A 100%. POSSUIR SISTEMA DE ALARME DO TOCO QUE ULTRAPASSAREM OS LIMITES AJUSTADOS. POSSUIR SISTEMA MARCADOR DE MOVIMENTO FETAL, AUTOMÁTICO E MANUAL. POSSUIR SISTEMA DE MEMÓRIA QUE PERMITA O ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS DE EXAME. POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. PERMITIR A IMPRESSÃO DE EXAMES ARMAZENADOS NA MEMÓRIA DO EQUIPAMENTO. PERMITIR O CADASTRO DE DADOS DO PACIENTE. PERMITIR A EMISSÃO DE RELATÓRIO COM DADOS DO PACIENTE E DADOS DO EXAME. POSSUIR TRANSDUTORES COM GRAU DE PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A IPX1. POSSUIR SUPORTE, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, PARA ENCAIXE DOS TRANSDUTORES. POSSUIR INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA. POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CARRINHO, PARA O EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS, COM RODAS E SISTEMA DE FREIO. 01 CONJUNTO DE TRANSDUTORES DE ULTRASSOM, QUE PERMITA A MONITORAÇÃO GEMELAR SIMULTÂNEA. 01 TRANSDUTOR TOCO. 02 CONJUNTOS DE CINTAS COMPLETOS PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES. 03 BLOCOS OU ROLOS DE PAPEL PARA USO NA IMPRESSORA TÉRMICA DO EQUIPAMENTO. DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES SUPRACITADAS. TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT OU 220V. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	
--	--	---	--



20	3	UN	CARRO MACA FIXO ACOLCHOADO - CARRO MACA FIXO ACOLCHOADO Revestido em tecido impermeável como couro ecológico, courvim, poliéster etc, na cor verde, azul (á definir). Com regulagem de altura. Suportar até 180kg, medindo até 100 cm de altura x 70 cm de largura x 200 cm de comprimento (todas as medidas aceitam variação de 5%). Elevação da maca através de sistema hidráulico a pedal de ambos os lados em tubo de aço retangular, com acabamento em pintura epóxi na cor branca, com tratamento antiferrugem. Película protetora na base contra pequenos impactos e riscos. Base em aço inox retangular, com revestimento anti-impacto em seus 4 cantos, de plástico emborrachado. Entrada de suporte para soro em cada lado da cabeceira. Subdividida em duas partes, fabricado em aço inox e apoio dorsal com regulagem manual através de cremalheira com até 05 níveis diferentes de regulagem. 04 rodízios de no mínimo 4" com freios. Base termoplástica em poliestireno de alta resistência. Grades escamoteáveis laterais de abaixar em aço inox. Suporte para soro com 2 ganchos construídos em aço inox com 100 cm de altura (aceita variação de 10%). Manual de instruções em português. Garantia mínima de 02 anos.	R\$24.205,83	R\$72.617,50
21	1	UN	CENTRIFUGA SOROLOGICA CRUZETA DE 12 TUBOS DE 05 ML - CENTRIFUGA SOROLOGICA CRUZETA DE 12 TUBOS DE 05 ML COM DISPLAY DIGITAL COM PROGRAMAÇÃO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM DE 300 À 14.000 RPM (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%). DETECÇÃO DE DESBALANCEAMENTO. IDENTIFICAÇÃO SONORA DE FIM DE PROCESSO E TRAVAMENTO DA TAMPA DURANTE A OPERAÇÃO, COM SENSORIAMENTO DE SEGURANÇA. TEMPO DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM DE 10 A 240 SEGUNDOS (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%). NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 65 DBA. TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT OU 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (LC 123/2006)	R\$2.868,40	R\$2.868,40
22	1	UN	CENTRIFUGA SOROLOGICA CRUZETA DE 16 TUBOS DE 100 ML - CENTRIFUGA SOROLOGICA CRUZETA DE 16 TUBOS DE 100 ML COM DISPLAY DIGITAL COM PROGRAMAÇÃO DE ROTAÇÃO DE ATÉ 3600 RPM. DETECÇÃO DE DESBALANCEAMENTO. IDENTIFICAÇÃO SONORA DE FIM DE PROCESSO E TRAVAMENTO DA TAMPA DURANTE A OPERAÇÃO, COM SENSORIAMENTO DE SEGURANÇA. FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA DE 2.218G (ACEITA VARIAÇÃO DE 5%). TEMPO DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM DE 30	R\$3.326,44	R\$3.326,44



			SEG. NÍVEL DE RUÍDO INFERIOR A 78 DBA. TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT OU 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (LC 123/2006)		
23	4	UN	CICLOERGOMETRO - MINI BICICLETA - CICLOERGOMETRO - MINI BICICLETA REABILITAÇÃO DE BRAÇOS E PERNAS SENTADO. PEDAIS ANTIDERRAPANTES. VISOR DE LCD QUE INDICA TEMPO, DISTANCIA, CONTAGEM DAS VOLTAS, TOTAL DE VOLTAS. AJUSTE DE ESFORÇO COM AS INTENSIDADES LEVE, MEDIO E PESADO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (LC 123/2006)	R\$366,19	R\$1.464,77
24	2	UN	COMPRESSOR ODONTOLOGICO - COMPRESSOR ODONTOLOGICO COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO PARA APLICAÇÕES MÉDICO-ODONTOLÓGICAS, COM MENOR NÍVEL DE RUÍDO, SEU RESERVATÓRIO DE AR DEVERÁ POSSUIR PINTURA INTERNA ANTIBACTERIANA. DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM): 12 DESLOCAMENTO, TEÓRICO (L/M): 340. DIMENSÕES DO PRODUTO LXAXP (MM): 450 X 840 X 1.300 (ACEITA VARIAÇÃO DE 10%). Nº DE POLOS: 4. DRENO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR CENTRAL DO RESERVATÓRIO. MOTOR DUPLO. 220 VOLTS. POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 2 X 1. POTÊNCIA DO MOTOR (KW): 1,5. PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (BAR): 8,3 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (LBF/POL ²): 120. PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (BAR): 5,5. UNIDADE COMPRESSORA - Nº DE ESTÁGIOS: 1 PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (LBF/POL ²): 80. UNIDADE COMPRESSORA - Nº DE PISTÕES: 2 X 2. BLOCO EM V QUE GARANTE MELHOR PERFORMANCE DA UNIDADE COMPRESSORA. VOLUME DO RESERVATÓRIO DE AR : MINIMO 100 LITROS CERTIFICADO PELO INMETRO. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MINIMA 12 DOZE MESES.	R\$12.291,24	R\$24.582,48
25	1	UN	CUBA ULTRASSONICA - CUBA ULTRASSONICA CAPACIDADE MINIMA ÚTIL 2,1 LITROS, BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220 V, DIMENSÕES (ACEITA VARIAÇÃO DE 10%): EXTERNAS (L X A X P) 28,5 X 18,5 X 22,5 . INTERNAS CUBA INOX: 24,8 X 8,0 X 14,8 CM. FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA MÍNIMA: 40 KHZ. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (LC 123/2006)	R\$1.026,98	R\$1.026,98



26	10	UN	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE ANALISAR A PRESENÇA DO RITMO ONDE O CHOQUE É RECOMENDADO: FIBRILAÇÃO VENTRICULAR (FV) SEM PULSO E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO, DISPONIBILIZANDO A DESCARGA DE CHOQUE ELETRICO, QUANDO PRESSIONADO O BOTÃO DE CHOQUE, ATRAVES DE PÁS ADESIVAS, CONFORME OS PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO INTERNACIONALMENTE VIGENTES. CASO O CHOQUE NÃO SEJA INDICADO, O EQUIPAMENTO DEVE AUXILIAR, POR COMANDO DE VOZ, O USUÁRIO A APLICAR MANOBRAS DE RCP. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR O ATENDIMENTO DE VÍTIMAS ADULTAS E INFANTIS, COM IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PÁ/ELETRODO UTILIZADO NO ATENDIMENTO ASSIM COMO PERMITIR, PARA CASOS EXCEPCIONAIS, A IDENTIFICAÇÃO MANUAL DO TIPO DE PACIENTE ATRAVES DE BOTÃO DEDICADO E/OU CHAVE SELETORA, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DE AMBOS OS TIPOS DE PACIENTE (ADULTO OU INFANTIL) COM A MESMA PÁ/ELETRODO. SUAS DIMENSÕES MÁXIMAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A CARACTERÍSTICA DE PORTABILIDADE DO APARELHO, COM PESO MÁXIMO DE 5 KG COM A BATERIA INSERIDA NO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA A ENTRADA DE LÍQUIDOS E SOLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A IP55. DEVERÁ OPERAR COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA, RECONHECENDO E IDENTIFICANDO POR MEIO DE SOFTWARE A NECESSIDADE DE DESFIBRILAÇÃO. NESTE CASO, DEVE EFETUAR A CARGA DE FORMA AUTOMÁTICA, SENDO O CHOQUE REQUERIDO PARA ADULTO, NO MÍNIMO DE 150 JOULES E PARA CRIANÇAS, NO MÍNIMO DE 50 JOULES. DESENCADear A DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA COM ORIENTAÇÃO DE OPERAÇÃO POR COMANDO DE VOZ E SINAIS VISUAIS E/OU SONOROS, EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). DEVERÁ PERMITIR GRAVAÇÃO DE VOZ E SOM AMBIENTE EXTERNO. POSSIBILIDADE UTILIZAÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL DEVENDO SER (PLUG-AND-PLAY) NO QUAL O PROPRIO USUÁRIO PODE EFETUAR FACILMENTE A SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA (SEM O USO DE FERRAMENTAS), NÃO SENDO NECESSÁRIO O ENVIO DO EQUIPAMENTO AO FABRICANTE OU ASSISTENCIA TECNICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR COM ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE BATERIAS QUE PERMITAM NO MÍNIMO DE 100 CHOQUES NA POTENCIA MÁXIMA.	R\$11.048,70	R\$110.487,00
----	----	----	---	--------------	---------------



			DEVERÁ PERMITIR O ARMAZENAMENTO DE DADOS NO EQUIPAMENTO E VIR ACOMPANHADO DE ACESSÓRIO E SOFTWARE PARA A LEITURA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATRAVÉS DE MICROCOMPUTADOR, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR VISOR DE CRISTAL OU ORIENTAÇÕES EM LEDS, DEVERÁ ACOMPANHAR JUNTO COM O EQUIPAMENTO 01 BOLSA COM ALÇA PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO DEA E DOS ACESSÓRIOS, RESISTENTE E LAVÁVEL. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA O APARELHO DEA COM BATERIA SUBSTITUÍVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 100 CHOQUES. 2 JOGOS DE PÁS DE ELETRODOS AUTO-ADESIVOS PARA ADULTO, E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO EFETUADO POR PESSOAL TREINADO E CAPACITADA PELO FABRICANTE, NUM INTERVALO DE TRÊS MESES ATÉ O VENCIMENTO DO PRAZO DE GARANTIA QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES. MANUAL DO EQUIPAMENTO PARA O USUÁRIO EM PORTUGUÊS.		
27	2	UN	DESTILADOR DE ÁGUA - DESTILADOR DE ÁGUA BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 WATS. PESO BRUTO MÁXIMO 4,5 KG. CAPACIDADE PARA DESTILAR NO MÍNIMO 3,5 LITROS DE ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (LC 123/2006)	R\$1.510,00	R\$3.020,00
28	19	PC	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE. ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE. DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. TELA DE LCD/LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220 VOLTS. ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$1.107,92	R\$21.050,54
29	3	UN	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL COM 12 CANAIS - ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL COM 12 CANAIS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:	R\$8.315,87	R\$24.947,62



			APRESENTAÇÃO DE ECG EM PAPEL COM FORMATO A4, TERMOSENSÍVEL COM IMPRESSÃO POR IMPRESSORA TÉRMICA DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS. DERIVAÇÕES: DI A V6. - IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES. IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCAPASSO - IDENTIFICAÇÃO DE DATA E HORA DO EXAME - VELOCIDADES DE IMPRESSÃO AJUSTÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 5 E 50 MM/S. GANHO AJUSTÁVEL MINIMAMENTE ENTRE: 2,5, 5, 10 E 20 MM/MV. MODOS MÍNIMOS DE FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO (AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES), MANUAL E RITMO. SISTEMA PARA MONITORAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE ELETRODOS COM INDICAÇÃO DO ELETRODO SOLTO OU MAL CONECTADO. DISPLAY LED/LCD COLORIDO COM TELA MÍNIMA DE 6. CAPACIDADE INCORPORADA PARA EXPORTAÇÃO DE EXAMES PARA COMPUTADOR EM FORMATO PDF, ATRAVÉS DE PORTA USB OU CARTÃO DE MEMÓRIA OU CONEXÃO POR PORTA RJ45, OU OUTRO MEIO TECNOLÓGICO MAIS ATUAL. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR. FILTROS DIGITAIS MÍNIMOS INCLUSOS: FILTRO PARA RUÍDO DA REDE ELÉTRICA (60 HZ), FILTROS PARA TREMOR MUSCULAR, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA LINHA DE BASE E FILTRO DE 0,05 HZ. PROGRAMA DE INTERPRETAÇÃO DE ECG COM 12 DERIVAÇÕES PARA PRÉ-DIAGNÓSTICO. ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 400 EXAMES NA MEMÓRIA. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 CABO PACIENTE 10 VIAS COM PLUG TIPO BANANA. 04 CARDIOCLIPES PARA MEMBROS. 06 ELETRODOS DE SUÇÃO PRÉ-CORDIAIS NÃO DESCARTÁVEIS. PESO MÁXIMO DE 7,5 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100/240 V (COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA) COM FONTE INTERNA, BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 150 MINUTOS EM OPERAÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
30	1	UN	ENDOSCOPIO/COLONOSCOPIO - ENDOSCÓPIO/COLONOSCÓPIOSISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA COMPOSTO DE 03 VIDEOGASTROSCÓPIOS FLEXÍVEIS ADULTO E 02 VIDEOCOLONOSCÓPIOS FLEXÍVEIS ADULTOS. 01 PROCESSADORA DE IMAGENS COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIOS FLEXÍVEIS DE ALTA DEFINIÇÃO. REGISTRO ATRAVÉS DE FLASHCARD (PC CARD) OU DVD-RW MONITOR COLORIDO LCD 19 POLEGADAS, RESOLUÇÃO: 1280 X 1024 PIXELS. ENTRADAS DE VÍDEO: NTSC, Y/C, RGB E HDTV, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V, FONTE DE LUZ FRIA	R\$241.706,67	R\$241.706,67



			(INTEGRADA OU SEPARADA DA PROCESSADORA X LÂMPADA XENON 300 W: ACOMPANHAM: 01 CARRO DE TRANSPORTE, 01 NO BREAK, 01 TECLADO ALFANUMÉRICO, EQUIPAMENTO DE TESTE DE INFILTRAÇÃO: 01 LÂMPADA XENON, MALETAS PARA TRANSPORTE DE TODO O EQUIPAMENTO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.		
31	1	UN	EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA - EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIAEQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA - TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 320.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL. POSSUIR HARDWARES E SOFTWARES PARA: IMAGENS 3D/4D OBSTÉTRICAS, INCLUINDO O TRANSDUTOR CONVEXO VOLUMÉTRICO E PARA REALIZAR EXAMES DE ELASTOGRAFIA PELA TECNOLOGIA SHEAR WAVE NOS TRANSDUTORES LINEAR E CONVEXO. APRESENTAR CONSOLE ERGONÔMICO, COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO DO PAINEL, COM TECLAS PROGRAMÁVEIS E TELA DE TOQUE DE NO MÍNIMO 9". TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. PERMITA IMAGEM TRAPEZOIDAL QUE POSSIBILITE AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM O TRANSDUTOR LINEAR. POSSUIR IMAGEM HARMÔNICA COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES E AINDA IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. PERMITIR ESTUDOS EM MODO M, MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DUAL LIVE (EM DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL), POWER DOPPLER DIRECIONAL, MODO DOPPLER ESPECTRAL E MODO TRIPLEX. FORNECER PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS (PARA OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, VASCULAR) E PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES (DISTÂNCIA, VOLUME E ÁREA). POSSUIR TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. POSSIBILITAR DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM	R\$224.396,67	R\$224.396,67



COMBINAÇÕES DE MODOS. FORNECER SOFTWARES: DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. DE IMAGEM ESTENDIDA OU PANORÂMICA DE 50 CM OU MAIOR. DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA CÁLCULO DA BIOMETRIA FETAL. DE LEITURA AUTOMÁTICA OU SEMIAUTOMÁTICA PARA CÁLCULO DA MÉDIA ÍNTIMA DAS CARÓTIDAS. FAIXA DINÂMICA DE NO MÍNIMO 210 DB. AQUECEDOR DE GEL. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PERMITIR PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS E DE IMAGENS. TER BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. O MONITOR DE LCD OU LED COM NO MÍNIMO 21 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. TER FRAME RATE DE PELO MENOS 1.000 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS SEREM DE BANDA LARGA. TER HD OU SSD DE NO MÍNIMO 350 GB. POSSUIR NO MÍNIMO 04 PORTAS USB E 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. PERMITIR CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP). TER DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. PERMITIR IMPRESSÃO DIRETA. POSSUIR PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. POSSIBILIDADES DE UPGRADE PARA CARDIOLOGIA ADULTA, PEDIÁTRICA, NEONATAL E TRANSESOFÁGICO QUE PERMITA LEITURA AUTOMÁTICA PARA CÁLCULO DA FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA. ANÁLISE DE STRAIN CARDÍACO PELA TECNOLOGIA SPECKLE TRACKING COM GERAÇÃO DE IMAGENS PARAMÉTRICAS E GRÁFICO BULL'S EYE. POSSIBILIDADE DE TRANSDUTOR DE ALTA FREQUÊNCIA. ACOMPANHAR OS SEGUINTEs TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS, COM TOLERÂNCIA DE +/- 2 MHZ: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ. TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ. TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ.



			TRANSDUTOR CONVEXO VOLUMÉTRICO. ACESSÓRIO OBRIGATÓRIO: NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO		
32	3	UN	ESTEIRA ERGOMETRICA - ESTEIRA ERGOMÉTRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 HP, MÍNIMO DE 2 NIVEIS DE INCLINAÇÃO, DISPLAY EM LCD DE NO MÍNIMO 5", VELOCIDADE 1 A NO MÍNIMO 14 KM/H: CARENAGEM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA INJETADO. DIMENSÕES DE REFERENCIA MONTADA: 180 CM COMP. X 80 CM LARG. X 130 CM ALT. (ACEITA VARIAÇÃO DE 10%). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$3.934,01	R\$11.802,04
33	3	UN	FOCO CIRURGICO AUXILIAR - FOCO CIRURGICO AUXILIARMÓVEL. MONTADO EM BASE SOBRE RODIZIOS COM FREIO, ALARMES PARA QUEIMA DE BULBO E FALTA DE ENERGIA DA REDE. COM UMA CUPULA. LAMPADAS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE COM AJUSTE DE INTENSIDADE COM NO MINIMO 120.000 LUX. MOVIMENTOS DA CUPULA: GIRO DE 360 GRAUS. CAMPO DE VISAO AJUSTAVEL. COM MANOPLAS ESTERILIZAVEIS. ACOMPANHA: SISTEMA DE EMERGENCIA COM BATERIA E CARREGADOR AUTOMATICO. ALIMENTACAO: 220 V OU BIVOLT AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	R\$15.825,00	R\$47.475,00
34	28	UN	FOCO DE LUZ PARA EXAMES CLÍNICOS - FOCO DE LUZ PARA EXAMES CLÍNICOS ESTRUTURA EM MATERIAL C/TRATAMENTO CONTRA OXIDACAO E RESISTENTE A DESINFETANTES. PINTURA RESISTENTE NA COR BRANCA, MONTADO EM BASE TIPO PEDESTAL COM 4 RODIZIOS. COM ESPELHO. LAMPADAS LED 20W. COM FILTRO DE CALOR. MOVIMENTOS DA CUPULA: HASTE FLEXIVEL. ACOMPANHA: LAMPADA LED RESERVA. ALIMENTACAO: BIVOLT AUTOMATICO OU 220V, 60HZ. DIMENSOES: ALTURA AJUSTAVEL DE NO MÍNIMO 110 A 160 CM. INCLUI: CABO DE ALIMENTACAO COM NO MÍNIMO 2 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$893,83	R\$25.027,10
35	3	UN	FOTOFORO FRONTAL - FOTÓFORO FRONTALCOM 2 POSIÇÕES DE AJUSTE NA CABEÇA. INTENSIDADE DE 5 WATTS COM LUMINOSIDADE DE ATE 60.000 LUMENS. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS DE USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$4.251,00	R\$12.753,00
36	10	UN	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO SEM FIO - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIOFOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO. DEVERÁ CONTER TECNOLOGIA MULTIWAVE, AÇÃO CONJUNTA DE 3 LEDS GERANDO COMPRIMENTOS DE ONDA DE 385NM – 515NM, COM LUZ AZUL-VIOLETA,	R\$2.216,92	R\$22.169,24



			BI-VOLT AUTOMÁTICO, PONTEIRA REMOVIVEL E COM GIRO DE 360°, LENTE DA PONTEIRA SUBSTITUIVEL, DEVERÁ TER 3 FUNCOES DE POTENCIA 2300 MW/CM ² (HIGH), 2500 MW/CM ² (HIGH), 1250 MW/CM ² (POLIMERIZAÇÃO), GARANTIA DE 12 MESES.		
37	2	UN	HISTEROSCOPIO COM CONJUNTO INSTRUMENTAL PARA DIAGNOSTICO - HISTEROSCÓPIO COM CONJUNTO INSTRUMENTAL PARA DIAGNÓSTICO CONJUNTO P/ HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA, COM ENDOSCOPIO RÍGIDO, CAMISA E CAIXA. ENDOSCOPIO COM DIAMETRO DE 2,7 A 2,9 MM, ÂNGULO DE VISÃO DE 30 GRAUS. COMPRIMENTO APROXIMADO 300 MM. AUTOCLAVÁVEL EM 121 E 134 GRAUS. 1 CANAL DE INSTRUMENTO. CAMPO DE VISÃO COMPATÍVEL COM ÂNGULO DE VISÃO E DIÂMETRO DO ENDOSCÓPIO. CAMISA COM TORNEIRAS DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO COM CONEXÃO TIPO LUER LOCK. CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO DO TIPO CONTAINER COMPATÍVEL COM DIMENSIONAL DE TODO CONJUNTO. OS INSTRUMENTAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS, EM DIMENSOES E APLICACAO COM A ÓTICA OFERTADA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$84.400,00	R\$168.800,00
38	1	UN	INCUBADORA LABORATORIAL DE LEITURA RÁPIDA - 3 HORAS - INCUBADORA LABORATORIAL DE LEITURA RÁPIDA - 3 HORASLEITORA P/INDICADOR BIOLOGICO DE RAPIDA LEITURA. P/MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR. E DETECCAO DE CRESCIMENTO BACTERIANO POR FLUORESCENCIA EM 3 HORAS. INCUBACAO 60 GRAUS C. COM NO MÍNIMO 10 CAVIDADES/COMPARTIMENTOS PARA INDICADOR BIOLOGICO. COM EMISSAO DE ALARME SONORO. ALIMENTACAO BIVOLT OU 220V. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	R\$11.333,00	R\$11.333,00
39	1	UN	INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA - INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIAEQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA. CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES. POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA. POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL. POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO. POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHOLA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE	R\$57.444,97	R\$57.444,97



		RESPIRADORES, POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA. SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS EM PELO MENOS DOIS RODÍZIOS. LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIO TRANSPARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDLENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA. POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA. POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE. CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS. NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS. PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU LEDS QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS. SERVOCONTROLE DE TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA) E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), SERVOCONTROLE CONTINUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR. ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA AR/PELE. BAIXA TEMPERATURA AR/PELE. FALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR. HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA, SISTEMA DE SEGURANÇA. POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE. INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS. MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. RELAÇÃO MÍNIMA DE ACESSÓRIOS PARA CADA EQUIPAMENTO: 01 GABINETE (1 OU 2 GAVETAS). 01 SUPORTE DE SORO. 02 PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE MÍNIMO 5 KG. TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. TODOS OS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ESTAR INCLUSOS NO FORNECIMENTO E TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM	
--	--	---	--



			CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES. O EQUIPAMENTO DEVE UTILIZAR TODAS TOMADAS E PLUGUES DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V – 60 HZ. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.		
40	5	CIL	KIT DE OXIGENIO PORTÁTIL DE 05 LITROS - KIT DE OXIGÊNIO PORTÁTIL DE 05 LITROS ESPECIFICAÇÕES: CILINDRO EM ALUMÍNIO. ACOMPANHA: BOLSA DE TRANSPORTE, VALVULA COM FLUXOMETRO, 01 UMIDIFICADOR DE AR, 01 MASCARA, 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO E 01 CONJUNTO DE CANULAS DE GUEDEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO PARA O CILINDRO E VÁLVULA. (LC 123/2006)	R\$1.503,65	R\$7.518,27
41	2	UN	KIT UNIDADE SUCTORA PARA BOMBA A VACUO - KIT UNIDADE SUCTORA PARA BOMBA A VACUO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 6 MM DE DIÂMETRO, COM FILTRO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FILTRO DE RESÍDUOS, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DO REGISTRO SUCTOR DE SALIVA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 1,50 M E A MANGUEIRA CORRUGADA DEVERÁ TER NO MÍNIMO 3 M. A PONTEIRA EMBORRACHADA COM ALUMÍNIO ANODIZADO E AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$884,22	R\$1.768,44
42	1	UN	LAVADORA HOSPITALAR EXTRATORA COM BARREIRA - LAVADORA HOSPITALAR EXTRATORA COM BARREIRA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 KG. TODAS AS PARTES SOLDÁVEIS POR PROCESSO DE SOLDA MIG, EM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA FINAL EM POLIURETANO. ESTRUTURA LATERAL EM AÇO SAE 1020 E PINTURA EPOXI, DUPLO COMPONENTE, PORTA HORIZONTAL TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. FURACO SIMÉTRICA E SEM REBARBAS. POSSUI DIVISÃO DE CESTO EM DOIS COMPARTIMENTOS, DIMENSIONADA PARA GARANTIR A AÇÃO MECÂNICA IDEAL, PARA MELHOR LAVAGEM. DRENO. POSICIONADO DE BAIXO DO EQUIPAMENTO PARA RÁPIDO ESCOAMENTO DA SOLUÇÃO DE LAVAGEM. SEGURANÇA. DISPOSITIVO JUNTO AS PORTAS LATERAIS, TRAVANDO – AS DURANTE SEU FUNCIONAMENTO E MOVIMENTO, GARANTINDO SEGURANÇA AO OPERADOR. A TRAVA DA PORTA SO SERÁ LIBERADA APÓS A PARADA TOTAL DO CESTO. TRANSMISSÃO. COMPOSTO POR UM MOTOR TRIFÁSICO, ACIONADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA, GARANTINDO GRANDE ECONOMIA DE ENERGIA E EVITANDO PICOS DE AMPERAGEM NA REDE	R\$97.839,43	R\$97.839,43



			ELETRICA, E COM POLIAS, E CORREIAS, DE FACIL MANUTENÇÃO, OCUPANDO POUCO ESPAÇO E FACIL LIMPEZA. REVERSAO AUTOMATICA DA ROTAÇÃO DURANTE A LAVAGEM. SUSPENSÃO SOBRE MOLAS E AMORTECEDORES TELESÓPICOS PROPORCIONANDO MAIOR EQUILÍBRIO DA CARGA NA CENTRIFUGAÇÃO. EQUIPADA COM BOMBA DOSADORA: NA LATERAL DO EQUIPAMENTO, DOSAGEM DE PRODUTOS A PÓ OU LÍQUIDO. EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO E SEGURANÇA QUE IMPEDEM O FUNCIONAMENTO QUANDO UMA DAS PORTAS ESTIVER ABERTA, ALARME PARA CHAMAR A ATENÇÃO DO OPERADOR, PAINEL DE COMANDO LIGA/DESLIGA, TEMPORIZADOR DIGITAL, BOTÃO DE EMERGÊNCIA. BARREIRA ANTI-INFECÇÃO: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO ESPELHADO. DIÂMETRO DO CESTO INTERNO: 900 MM APROXIMADAMENTE, PROFUNDIDADE: 700 MM APROXIMADAMENTE, MOTOR DE ACIONAMENTO: 10 A 15 CV QUATRO POLOS FRENTE: EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO ESPELHADO. CHASSIS: CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX AISI 304 POR PROCESSO DE SOLDA TIG. ENTRADA DE VAPOR E / OU ENTRADA DE ÁGUA QUENTE. FATOR DE CARGA: 1:10 A 1:14 APROXIMADAMENTE. ROTAÇÃO DE LAVAGEM: 27 A 35 R P M. ROTAÇÃO DE CENTRIFUGAÇÃO: MÍNIMO DE 400 RPM E MÁXIMO DE 700 RPM APROXIMADAMENTE. CONSUMO ELETRICO: ATÉ 4,0 K W H. NÍVEL DE ÁGUA: BAIXO: 200 LITROS APROXIMADAMENTE. ALTO: 300 LITROS APROXIMADAMENTE. ENTRADA DE ÁGUA: 1" A 2". DRENO: 3". ALTURA: 2500 MM MÁXIMA. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER AS NORMAS DA NR12. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.		
43	1	UN	LOCALIZADOR APICAL - LOCALIZADOR APICAL DEVERÁ CONTER VISOR AMPLO E CLARO EM LED OU LCD, DE ALTA PRECISÃO, MEDIÇÕES AUTOMÁTICAS, DEVERÁ SER APROPRIADO PARA MEDIÇÕES TANTO EM CANAIS UNIDOS QUANTO EM SECOS, OS VALORES EXIBIDOS DEVERÃO SER: 2,0, 1,5, 1,0, 0,75, 0,5, 0,25, 0,0, FO (FORAME). DEVERÁ CONTER: SUPORTE, 1 CABO DE MEDIÇÃO, 2 CLIQUES DE LIMAS, 5 CLIQUES LABIAIS, 1 SENSOR DE TOQUE. ALIMENTAÇÃO A PILHA (AA OU AAA), OU BATERIA INTEGRADA DE ION-LÍTIO INTEGRADA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. (LC 123/2006)	R\$1.968,25	R\$1.968,25



44	4	PÇ	MANOVACUOMETRO - MANOVACUOMETROVISOR EM ACRÍLICO COM FIXAÇÃO DO PONTEIRO DE REGISTRO MANUAL E ACESSO COM TAMPA AO BOTÃO DE FENDA. BOTÃO DE FENDA (+/-) PARA POSICIONAR O "PONTEIRO/ZERO" DE FÁCIL ACESSO E SEGURO. MANÔMETRO 0 A 120 CMH2O (PRESSÃO POSITIVA) E 0 A -120 CMH2O (PRESSÃO NEGATIVA). MOSTRADOR COM INTERVALOS DE 5 EM 5 CMH2O. PONTEIRO VERMELHO PARA MARCAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO. CONECTOR RESCAL COM VÁLVULA DE MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. ITENS INCLUSOS OBRIGATÓRIOS: 01 MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO. 01 CONECTOR RESCAL COM VÁLVULA DE OBSTRUÇÃO. 01 ADAPTADOR PARA APLICAÇÃO COM BOCAL. 01 CLIP NASAL. 01 BOLSA PARA ARMAZENAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$2.853,81	R\$11.415,25
45	4	UN	MEDIDOR TDS/EC - MEDIDOR TDS/EC CONDUTIVIMETRO ÁGUA PPM US/CM, TIPO TERMOMETRO. MEDE TOTAL DE SUBSTÂNCIAS SÓLIDAS E NUTRIENTES NA ÁGUA CONDUTIVIDADE: 0 ~9999 US/CM, TDF: 0~9999PPM, CELSIUS: 0,1~80°C, FAHRENHEIT: 32,0~176,0°F, PRECISÃO APROX. 2%. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. (LC 123/2006)	R\$111,35	R\$445,39
46	1	UN	MESA CIRURGICA - MESA CIRURGICACAPACIDADE NOMINAL 200KG, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 (OU AÇO INOX DE MELHOR QUALIDADE), TAMPO RADIOTRANSARENTE COM AS DIVISÕES: SEÇÃO DA CABEÇA REMOVÍVEL. SEÇÃO DE TRONCO. SEÇÃO DA BACIA. SEÇÃO DE PERNAS BIPARTIDA REMOVÍVEL. TRILHOS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL. PARÂMETROS EXIGIDOS: COMANDO ELÉTRICO, ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A CABO. AJUSTE DE ALTURA DA MESA. SISTEMA PARA FIXAÇÃO DE DIFERENTES ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PEDAL E RODAS RETRÁTEIS. SISTEMA DE FREIOS/TRAVA E SAPATAS DE APOIO. OS MOVIMENTOS DE ASCENDENTE E DESCENDENTE DO PISTÃO, TRENDELEMBURG: 25º, PROCLIVE: 25º E LATERALIDADE: 15º, DEVEM SER ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A CABO. SERVIÇO ASSISTIDOS POR MEIO DE SELETOR DE POSIÇÕES E ACIONAMENTO A PEDAL, PERMITINDO AJUSTES AS POSIÇÕES (REQUISITOS MÍNIMOS). ELEVAÇÃO DE RINS: + 30º. PESEIRA: 0/-90º. COSTAS: + 90º/-30º. CABECEIRA: +30º/-40º. MOVIMENTOS ELETROHIDRÁULICOS DE TRENDELEMBURG: PROCLIVE. LATERAL ESQUERDA E DIREITA E ELEVAÇÃO DA MESA, ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A CABO. ELEVAÇÃO. TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 30º.	R\$183.333,33	R\$183.333,33



			TRENDELEMBURG REVERSO MÍNIMO DE 30º. MOVIMENTO DE DORSO (HIDRÁULICO OU MECÂNICO POR MANIVELA). BATERIAS RECARREGÁVEIS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) HORAS DE USO CONTINUA OU PARA USO INTERMITENTE NO PERÍODO DE 04 (QUATRO) DIAS. ACESSÓRIOS: ARCO DE NARCOSE EM AÇO INOXIDÁVEL. PAR DE OMBREIRAS REVESTIDO EM PU. PAR DE PORTA COXAS/PERNEIRAS REVESTIDO EM PU. GAVETA PARA COLETA NA POSIÇÃO OBSTÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL. PAR DE APOIOS DE BRAÇOS REVESTIDO EM PU. FIXADORES DOS ACESSÓRIOS, MÍNIMO DE 05 UNIDADES. CONJUNTO DE ESTOFADOS EM PU. LEITO RADIOTRANSARENTE. SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDÁVEL E FIXADOR. CORREIAS PARA BRAÇOS (DUAS UNIDADES), PERNAS (DUAS UNIDADES), E CORPO (UMA UNIDADE). APOIO LATERAL UNIVERSAL (DUAS UNIDADES) E FIXADORES. MESA PARA CIRURGIA DE MÃO COM ACESSÓRIOS DE MÃO RADIOTRANSARENTE. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ. 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 3 CONDUTORES COM TERRA. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE TODAS AS PEÇAS, INCLUINDO AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL (ESTADO DE SP). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.		
47	1	UN	MICRO MOTOR ELETRICO - MICRO MOTOR ELÉTRICOCOM ROTAÇÃO ENTRE 35.000 RPM A 50.000 RPM, TORQUE MÁXIMO DE + OU – 4,6 N CM, CONTROLE DE VELOCIDADE NO PEDAL DE COMANDO, CONTROLE DE ROTAÇÃO DIREITA E ESQUERDA, SISTEMA OVERLOAD PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, PARA USO ODONTOLÓGICO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V. MANUAL EM PORTUGUÊS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (LC 123/2006)	R\$1.248,37	R\$1.248,37
48	1	UN	MOTOR ELETRICO ENDODONTICO - MOTOR ELÉTRICO ENDODÔNTICODEVERÁ REALIZAR OS MOVIMENTOS ROTATÓRIOS E RECIPROCANTES, DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 10 SISTEMAS INTEGRADOS DE ROTATÓRIOS E 2 SISTEMAS RECIPROCANTES, COM POSSIBILIDADE DE PROGRAMAR NO MÍNIMO 12 AJUSTES DE TORQUE E VELOCIDADE. DEVERÁ CONTER PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA PARA O SISTEMA RECIPROC® E WAVEONE®, E PROGRAMAÇÃO ROTATÓRIA PARA OS SISTEMAS MTWO®, FLEXMASTER®, PROTAPER® UNIVERSAL E GOLD, K3TM E GATES GLIDDEN, A EXIGÊNCIA DESSES SISTEMAS PRÉ-	R\$8.696,93	R\$8.696,93



			PROGRAMADOS PELO FABRICANTE SE TORNAM NECESSÁRIAS POIS IMPEDEM QUE HAJA FRATURA DAS LIMAS POR UMA EXPOSIÇÃO DE UM TORQUE OU ROTAÇÃO EXCESSIVA QUE NÃO ESTEJA SEGURA NAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS, GERANDO ASSIM MENOS EXPOSIÇÃO DO PACIENTE À POSSÍVEIS FRATURAS DAS LIMAS NO CANAL ENDODÔNTICO E ACIDENTES. DEVERÁ TER A FUNÇÃO AUTO-REVERSO E ÂNGULOS PRECISOS DE RECIPROCIDADE. CONTROLE AUTOMÁTICO DO BINÁRIO COM AUTO-STOP-REVERSE NO MODO ROTATIVO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INCLUSO CONTRA-ÂNGULO 6:1, MOTOR A PILHAS (OPERAÇÃO CONSTANTE MESMO DURANTE A RECARGA), BATERIA DE NO MÍNIMO 2.000MAH, PESO MÁXIMO DE 1,4 KG, CARREGADOR BIVOLT OU 220 V. FAIXA DE TORQUE 20 – 410 GCM (0,2 - 4,1 NCM) NO MODO ROTATÓRIO. A FAIXA DE ROTAÇÃO NO EIXO DO MICROMOTOR DEVERÁ TER NO MÍNIMO 1500-6000 RPM NO MODO ROTATÓRIO. DUPLO COMANDO (TANTO PEDAL QUANTO MANUAL). MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.		
49	2	UN	NASOFIBROSCOPIO - NASOFIBROSCÓPIOENDOSCÓPIO FLEXÍVEL COM DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÁXIMO 3,5 MM. CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 70°. ANGULAÇÃO DE NO MÍNIMO 110°/90° PARA CIMA/BAIXO. PROFUNDIDADE DE FOCO NA FAIXA DE 3 A 50 MM. COMPRIMENTO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 300 MM. ESTERILIZÁVEL POR PROCESSO DE BAIXA TEMPERATURA E DESINFECÇÃO POR ÁCIDO PERACÉTICO. DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: LIMPADOR DE LENTE, MALA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO, CONECTORES E ADAPTADORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CONJUNTO PARA TESTES DE VAZAMENTO, SUPORTE EM MATERIAL ACRÍLICO OU SUPERIOR, E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. MANUAL OPERACIONAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$47.255,30	R\$94.510,59
50	17	UN	NEBULIZADOR PORTÁTIL - NEBULIZADOR PORTÁTIL ALIMENTAÇÃO: BIVOLT – MÉTODO DE NEBULIZAÇÃO: CAVITAÇÃO POR ULTRASSOM. – POTÊNCIA DE ENTRADA: 25 – 35 VA. – FREQUÊNCIA DE OSCILAÇÃO: 2,4 MHZ. – AÇIONAMENTO: BOTÃO LIGA/DESLIGA. – LED INDICADOR: INALADOR/NEBULIZADOR LIGADO E FALTA DE ÁGUA. – TAMANHO DAS PARTÍCULAS: 80%	R\$363,41	R\$6.178,01



			MENORES DO QUE 5 MICRA (1000 MICRA = 1MM). – FUSÍVEIS: FUSÍVEL 2,0 A 250V~. AÇÃO RETARDADA. – CAPACIDADE DE NEBULIZAÇÃO: 10 ML. – DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 12 MINUTOS. – TAXA DE NEBULIZAÇÃO: ENTRE 0,70 ML/MIN A 1,25 ML/MIN CONTENDO: 1 MÁSCARA TAMANHO ADULTO. 1 MÁSCARA TAMANHO INFANTIL. 1 INALADOR BOCAL. 1 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO. 1 TUBO ADAPTADOR PARA MÁSCARAS. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (LC 123/2006)		
51	14	UN	NEGATOSCOPIO 01 CORPO - NEGATOSCOPIO 01 CORPOEM AÇO, ULTRA SLIM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI 250º DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE LED ALTO BRILHO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CHAPA DE RX POR ROLETE, PARA AVALIAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, OCLUSAIS E PANORÂMICAS DE ATÉ 32X38 CM. PODENDO SER FIXADO NA PAREDE OU MESA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE LIGA/DESLIGA, UM CABO ELÉTRICO DE 2M DE COMPRIMENTO. COM FREQUÊNCIA DE 50/60HZ TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. (LC 123/2006)	R\$459,85	R\$6.437,94
52	1	UN	SECADOR DE TARQUEIAS - SECADOR DE TARQUEIASCONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI-304 OU 316. NO MINIMO 30 TRAQUEIAS/CICLO. PORTA EM VIDRO. CICLOS DE SECAGEM AUTOMATICOS E PROGRAMAVEIS, PAINEL DE LCD, CHAVE GERAL PARA EMERGENCIAS. SISTEMA DE FILTROS HEPA, SENSOR PT 100. O SISTEMA DEVE PERMITIR MEMORIZAÇÃO DE CICLOS PROGRAMADOS E DISTINTOS. INDICADOR AUDI-VISUAL DE FINAL DE CICLO DE SECAGEM. ALIMENTAÇÃO: 220 / 380 V - 60 HERTZ. ACESSORIOS EM AÇO INOX AISI-304 OU 316, RACKS P/: TUBOS E TRAQUEIAS, CANULAS, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, ETC. DEVERÁ CONTER MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$75.490,22	R\$75.490,22
53	2	UN	SELADORA A VÁCUO COM BICO DE SUÇÇÃO - SELADORA A VÁCUO COM BICO DE SUÇÇOSELADORA A VÁCUO COM BICO DE SUÇÇÃO - COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E PAINEL DIGITAL. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE PROGRAMAR TEMPO DE SELAGEM E TEMPO DE SUÇÇÃO, SELAGEM AUTOMÁTICA. BARRA DE SELAGEM DE NO MÍNIMO 45 CM. VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$6.830,90	R\$13.661,80
54	2	UN	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO - SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICODE PEDAL TUBULAR. BARRA DE SELAGEM DE NO MÍNIMO 30 CM. ANALÓGICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA.	R\$1.088,39	R\$2.176,78



			PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR BRANCO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V. MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (LC 123/2006)		
55	2	UN	SERRA ELÉTRICA PARA REMOÇÃO DE GESSO - SERRA ELÉTRICA PARA REMOÇÃO DE GESSO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DO MOTOR EM MOVIMENTO OSCILATÓRIO NA LÂMINA DO CORTE. CABO ANATÔMICO DE NO MÍNIMO 3 METROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR DE ESCOVAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180W, ROTAÇÃO DO MOTOR: MÍNIMO DE 1800 RPM, CÂMBIO EM AÇO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, PESO: MÁXIMO 2 KG. ACESSÓRIOS: - 01 LÂMINA DE 2 POL / - 01 LÂMINA DE 2 ½ POL / 01 CHAVE COMBINADA DE PARA A TROCA DA LÂMINA. BIVOLT OU 220V. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$2.002,25	R\$4.004,50
56	4	UN	SISTEMA DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE - SISTEMA DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE COM BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 6 HORAS. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA GRADIENTE. DEVERÁ SER RESISTENTE A ENTRADA DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, E SER SILÊNCIOSO. AVISOS DE ERROS E SOLUÇÕES EM SUA TELA, QUE DEVERÁ SER DE LCD/LED E COLORIDA. CAPACIDADE MÁXIMA DA PRESSÃO DE PELO MENOS: PERNEIRAS: 40 MMHG, FOOTS CUFFS: 130 MMHG. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE AJUSTÁVEL PARA CAMA. CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5 METROS. ALÇA AJUSTÁVEL. DEVERÁ TER COMPRESSOR E CONJUNTO DE MANGUEIRAS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	R\$8.461,25	R\$33.845,00
57	1	UN	TERMODESINFECTORA - TERMODESINFECTORA CAPACIDADE MÍNIMA DE 270 LITROS COM BARREIRA, COM CONTROLES ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR, TEMPERATURA AJUSTÁVEL CONFORME NECESSIDADE, COM PROGRAMAS PARA LAVAGEM, ENXAGUE E DESINFECÇÃO TÉRMICA E SECAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, DOTADA DE BANDEJAS DE LAVAGEM E APOIO INFERIOR E BRAÇOS GIRATÓRIOS. ACOMPANHA: 02 (DOIS) RACKS DE CARGA, 02 (DOIS) CARROS TRANSPORTE, 02 (DOIS) RACKS PARA ANESTESIA, 02 (DOIS) CESTOS PARA	R\$393.371,67	R\$393.371,67



			INSTRUMENTAL DE 450 X 340MM, 02 DE 250 X 150MM, 01 (UM) CESTO PARA UTENSÍLIOS DE 240 X 250MM, 01 (UM) CESTO COM FUROS PEQUENOS DE 420 X 230MM, 01 (UM) CESTO COM FUROS PEQUENOS DE 320 X 230MM, 01 (UM) CESTO COM FUROS PEQUENOS DE 230 X 150MM, TODAS ÀS DIMENSÕES ACEITAM 10% DE VARIAÇÃO. 01 (UMA) IMPRESSORA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220 VOLTS - 60HZ. MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA. A MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.		
58	1	UN	TRANSDUTOR LINEAR - TRANSDUTOR LINEAR Original para o Equipamento/Modelo: Ultrassom Portátil Imex eCube i7. Linear Transducer - 8-17MHz - (hockey stick type) - Ref. X17T. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$31.284,21	R\$31.284,21
59	4	UN	TRICOTOMIZADOR CIRURGICO - TRICOTOMIZADOR CIRURGICOPIVOTADO, À BATERIA, COM BASE CARREGADORA BIVOLT. BATERIA COM TEMPO MÍNIMO DE USO CONTÍNUO DE 3 HORAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. LAVÁVEL, COM RESISTÊNCIA A ÁGUA. ACOMPANHAR PELO MENOS 50 LÂMINAS DESCARTÁVEIS. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$2.904,20	R\$11.616,80
60	2	UN	ULTRASSOM TERAPEUTICO / LASER - ULTRASSOM TERAPÊUTICO / LASERDEVERÁ POSSUIR DOIS MODOS DE OPERAÇÃO DO ULTRASSOM: CONTÍNUO E PULSADO. ACESSÓRIO: 01 APLICADOR DE ULTRASSOM E LASER:01 CONECTOR INTERLOCK. 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA O PROFISSIONAL. 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO (COR VERDE) PARA O PACIENTE. 01 SACHE DE 100G DE GEL PARA ULTRASSOM. POTÊNCIA ÓTICA DOS LASERS: 100MW POR DIODO. COMPRIMENTOS DE ONDA: 660NM E/OU 808NM. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 1MHZ E 3MHZ. TELA TOUCH SCREEN DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS. POSSUIR PELO MENOS 18 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS. FUNCIONAMENTO PROGRAMÁVEL DE 1 A 30 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT OU 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$9.860,00	R\$19.720,00
61	2	UN	VIDEOBRONCOSCÓPIO DIAGNÓSTICO - VIDEOBRONCOSCÓPIO DIAGNÓSTICOEQUIPAMENTO COM CONECTORES BLINDADOS, SEM A NECESSIDADE DE USO DE TAMPA DEVEDAÇÃO. LARGURA DO CANAL: 2,0 MM. COMPRIMENTO DE TRABALHO: 60 CM. CAMPO DE VISÃO: MÍNIMO 120°. DIREÇÃO DE VISÃO:0° VISÃO FRONTAL. PROFUNDIDADE DE CAMPO: 3-100 MM. DIÂMETRO EXTERNO	R\$112.301,89	R\$224.603,79



			APROXIMADO: 5,0 MM EXTREMIDADE DISTAL. TUBO DE INSERÇÃO DE DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: 4,9 MM. ANGULAÇÃO PARA CIMA: MÍNIMO 180°. ANGULAÇÃO PARA BAIXO: MÍNIMO 130°. APARELHO DEVE SER COMPATÍVEL COM RECURSO VIRTUAL OU ÓPTICO DE REALCE DE VASOS CAPILARES, SEM NECESSIDADE DECORANTES, DISPONIBILIZADO PELA PROCESSADORA OU FONTE DE LUZ CONFORME ITEM 01. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: ESCOVAS DE LIMPEZA, CONECTORES, VÁLVULAS, KIT DE LIMPEZA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
62	4	UN	VIDEOLARINGOSCOPIO PORTÁTIL - VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL PORTÁTIL COM VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS POR TECNOLOGIA DIGITAL. DEVE POSSUIR CORPO EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO NA ÁREA HOSPITALAR, COM FONTE DE LUZ DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE. DEVE ACOMPANHAR 01 CÂMERA COM TECNOLOGIA ANTIEMBAÇANTE EM TEMPO REAL, TELA LCD/LED DE NO MÍNIMO 3,5 POLEGADAS, TOUCHSCREEN, COM DISPLAY COLORIDO O QUAL PODE SER ACOPLADO AO CABO DO VIDEOLARINGOSCÓPIO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, COM FUNÇÃO FOTO E GRAVAÇÃO DE VÍDEO COM SOM, MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 8 GB, COM CAMPO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 160°, COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO MÍNIMA DE 0° A 120° E ÂNGULO DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 0° A 270°, PASSÍVEL DE SER SUBMETIDA A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO/ESTERILIZAÇÃO. DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 180 MINUTOS. ACESSÓRIOS: DEVE ACOMPANHAR UM CONJUNTO DE LÂMINAS CURVAS COMPLETO, QUANTIDADE MÍNIMA DE 2 LÂMINAS PARA ADULTOS E 2 PEDIÁTRICO/NEONATAIS, FABRICADAS EM MATERIAL REUTILIZÁVEL, O CABO DO VIDEOLARINGOSCÓPIO DEVE ACOMODAR TODOS OS TAMANHOS DE LÂMINA DISPONÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. DEVE ACOMPANHAR, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT E CABO DE EXPORTAÇÃO DE DADOS, FIO GUIA PARA O TUBO ENDOTRAQUEAL PARA INTUBAÇÃO DE ADULTOS E MALETA PARA TRANSPORTE. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$16.542,28	R\$66.169,12
Total Estimativo:					R\$3.218.351,09



CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O gestor deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias de acordo com a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante. O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa contratada.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Serão recusados os serviços e materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento e com a proposta enviada pela contratada.

LOCAL DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues conforme Autorização de Fornecimento/ Ordem de Serviço. A entrega do objeto deverá ocorrer de segunda a sexta (exceto feriados), respeitado o horário das 08h00 às 16h00.

JULGAMENTO: O critério adotado será o de MENOR PREÇO **POR ITEM**.

GARANTIA: O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **conforme especificação de cada item**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos/ serviços prestados/ obras realizadas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a municipalidade.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública.

APRESENTAÇÃO: O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, após solicitação expressa no chat, proposta atualizada, em conformidade com o Anexo II deste edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) vencedores.

O envio da proposta atualizada será pelo e-mail: pregoeiro.licitacao@ilhabela.sp.gov.br.

Quando o critério de julgamento do certame for por LOTE ou GLOBAL, o valor total da proposta atualizada não poderá ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.



COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Para cumprimento do inciso III do art. 48 da LC 123/06 os itens 2, 4, 7, 9, 10, 12, 21, 22, 23, 25, 27, 40, 43, 45, 47, 50, 51 e 54 serão exclusivos para ME/EPP.
OUTRAS EXIGÊNCIAS
<u>Todos os itens deverão possuir registro na Anvisa, exceto quando dispensável.</u>



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA ATUALIZADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

OBJETO: Registro de preços visando aquisição de equipamentos hospitalares.

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____



Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desta licitação e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referencia.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

(Cidade), _____ de _____ de _____.

(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)



ANEXO III – MINUTA DO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-)/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (-)/2024

PROC. ADM. Nº (-)/2024

HOMOLOGAÇÃO EM: (-) de (-) de 2024.

OBJETO: Registro de preços (-)

PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado em até xx (-) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O GESTOR da ARP deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a entrega do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega será de xx (-) dias de acordo com a Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.
O prazo será contado a partir do recebimento da Autorização de fornecimento pela empresa contratada.

FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com os quantitativos elencados na Autorização de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada na (-) Rua xxxx nº xxxx bairro: xxxx, Ilhabela/SP – CEP xxx.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: (-)

PRAZO DE VALIDADE DA ARP: 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

SECRETARIAS PARTICIPANTES:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE (-)** – Responsável pelo Gerenciamento da ARP Titular: (-)
/ Responsável pelo Gerenciamento da ARP Substituto: (-).

PREGÃO PROTOCOLADO JUNTO AO SISTEMA AUDESP CONFORME PROTOCOLO Nº 2024000000(-).



O **MUNICÍPIO DE ILHABELA**, com inscrição no C.N.P.J. nº 46.482.865/0001-32, com sede no Município de Ilhabela, Estado de São Paulo, a Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho nº 86, Perequê, neste ato representada pelo Sr. Antonio Luiz Colucci, Prefeito Municipal, e, de outro lado, a empresa (-), inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, Município de/....., representado (a) pelo (a), portador do RG:, inscrito no CPF sob nº, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária do processo em epígrafe, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com **Lei Federal 14.133/2021** e seus atos regulamentadores; **Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais e Decreto Municipal 9.795, de 03/04/2023**; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para aquisição de (-).
- 1.2. Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:
 - 1.2.1. O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) estão relacionadas a esta ATA (anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

- 3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata será: Prefeitura Municipal de Ilhabela através da Secretaria Municipal de
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: (caso houver)

Item(ns)..... Órgãos/entidades.....
Item(ns)..... Órgãos/entidades.....
Item(ns)..... Órgãos/entidades.....

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

kgm



- 4.1. Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública Municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA ATA E FORMALIZAÇÕES

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior, deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.
- 5.3. Para aquisição dos itens registrados nesta ATA, será enviada pelo órgão responsável ao DETENTOR 'Autorização de fornecimento' por e-mail, o qual fica obrigado a confirmar seu recebimento e efetuar a entrega dos itens no prazo estipulado, contados a partir do envio/recebimento do e-mail, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21 e nesta ATA.
- 5.4. Cada 'Autorização de fornecimento' a ser emitida conterá no mínimo:
- 5.4.1. Objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 5.4.2. Número do Registro de Preços;
 - 5.4.3. Valor da Ordem de Fornecimento;
 - 5.4.4. Prazo de Entrega;
 - 5.4.5. Local da Entrega;
 - 5.4.6. Descrição e quantificação do(s) item(ns).
- 5.5. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.
- 5.6. Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
- 5.6.1. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de fornecimento;
 - 5.6.2. Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 5.7. Na análise da documentação apresentada, poderá o órgão gestor solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 5.8. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
- 5.9. A apresentação de um pedido de prorrogação de prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pelo órgão responsável, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.
- 6.2.** A DETENTORA deverá realizar entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

- 7.1.** Os valores para pagamento das futuras aquisições onerarão os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.
- 7.2.** O pagamento será efetuado em até xx (-) dias após a Nota Fiscal ser apresentada no setor financeiro pela unidade recebedora do produto com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento. O GESTOR da ARP deverá atestar a Nota Fiscal desde que comprovada a execução do objeto contratado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital e Ata Registro de Preço.
- 7.2.1.** Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como a falta do cumprimento de alguma das obrigações previstas, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, se houver outros fornecedores para o respectivo item.
- 8.2.3.** No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá ao órgão gerenciador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços. Tal ato poderá suspender os efeitos parciais ou totais da respectiva ata.
- 8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, O Órgão Gerenciador poderá:



- 8.3.1.** Se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 8.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.4.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.4.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.4.2.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.4.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.5.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.5.1.** Por razão de interesse público; ou.
- 8.5.2.** A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 9.1.** Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 9.2.** Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 9.3.** Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.5.** Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 9.6.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas;



9.7. Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA por si e através de seu gestor, se obriga a:

- 10.1.1.** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, e respectiva vigência.
- 10.1.2.** Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- 10.1.3.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 10.1.4.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.1.5.** Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
- 10.1.6.** Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.
- 10.1.7.** Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
- 10.1.8.** Comunicar aos gestores das demais SECRETARIAS PARTICIPANTES possíveis alterações ocorridas na presente ARP.

10.2. A SECRETARIA PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor, se obriga a:

- 10.2.1.** Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- 10.2.2.** Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata, mantendo a SECRETARIA GERENCIADORA informada a respeito.
- 10.2.3.** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a SECRETARIA GERENCIADORA eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 10.2.4.** Informar a SECRETARIA GERENCIADORA, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, para o respectivo fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE



- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.3. Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 11.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.5. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

- 12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 12.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.2. Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 12.3. Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

- 13.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 13.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 14.1.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 14.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-)/2024

Item	Descrição	Qtde.	U.N.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	xxxxxxxxxxxxx	xxx	xxx	xxxxxxxxxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
2	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxx	xx	xxxxxxxxxx	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx
						TOTAL R\$ xxxxxxxx

Ilhabela – SP, (-) de (-) de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ANTONIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

DETENTORA:

(RAZÃO SOCIAL)
(NOME DO REPRESENTANTE)
(-)



ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHABELA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilhabela/SP, _____ de _____ de 202__.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

kgm



Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato.

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

kgm